

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**Solicitação de**  
**Abertura de**  
**Processo**  
**Licitatório**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 – SALA 19 - CENTRO CÍVICO  
FONE/FAX (0xx43) 3512-3000/3512-3119 e 3512-3126 CNPJ nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

12

002

<b>PEDIDO DE COMPRA</b>	<b>NUMERO</b> 015	<b>DATA DO PEDIDO</b> 02/03/2016	<b>PRAZO</b> 02/04/2016	
<b>Do Ordenador</b> <b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC <b>Unidade:</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC				
<b>Do Objeto</b> Aquisição de materiais para atendimento da Fonoaudióloga.				
<b>Justificativa</b> Lembramos que estes materiais são de extrema importância para o atendimento dos alunos de nossas escolas, podendo auxiliar no diagnóstico de diversos transtornos de aprendizagem e servindo como ferramenta para o tratamento das alterações de linguagem oral e escrita.				
<b>Da(s) Dotação(ões)</b>				
<b>Numero</b>	<b>Reduzido</b>	<b>Descrição</b>	<b>Exercício</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00	0105	R.Livres Consumo	2016	4.473,56
<b>Convênio:</b> <b>Origem dos Recursos do Convênio:</b>				( ) Federal; ( ) Estadual; ( ) Nenhum.
<b>Da Execução</b> <b>Prazo de Execução:</b> Imediata <b>Local de Entrega:</b> <b>Fiscal do Contrato:</b> <b>Forma de Pagamento:</b> Único				<b>Contrato:</b> Clique aqui para digitar texto. <b>Registro de Preços:</b> Sim
 Jeanne Moritz Pavão <b>Responsável – Secretária</b>		 Rosi Rogenski Ferreira <b>Identificação do Secretário (a)</b>		



## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08002

Centro de Custo: 08002 -Divisão de Ensino

Ficha nº: 105

Número da Solicitação: 96

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	25704 - CONFIAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INST	KIT	1,00	0,00	0,00
2	25705 - AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA	UNI	1,00	0,00	0,00
3	25706 - AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA	UNI	1,00	0,00	0,00
4	25707 - PROADE PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DAS	UNI	1,00	0,00	0,00
5	25708 - COLEÇÃO ESTRELINHA I	UNI	1,00	0,00	0,00
6	25709 - COLEÇÃO ESTRELINHA II	UNI	1,00	0,00	0,00
7	25710 - COLEÇÃO ESTRELINHA III	UNI	1,00	0,00	0,00
8	25711 - TCHAU CHUPETA	UNI	1,00	0,00	0,00
9	25712 - PROC - PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO COMP.	UNI	1,00	0,00	0,00
10	25713 - ALFABETIZAÇÃO FÔNICA COMPUTADORIZADA	UNI	1,00	0,00	0,00
11	25714 - SOFT: PLUCK NO PLANETA DOS SONS	UNI	1,00	0,00	0,00
12	25715 - SOFT: PLUCK 2 ( CD 1 + CD 2)	UNI	1,00	0,00	0,00
13	25716 - SOFT: DUTRAINING	UNI	1,00	0,00	0,00
14	25717 - HÓSTIA (CAIXA COM 250)	CX	5,00	0,00	0,00
15	25718 - MINI REFLETOR NASAL	UNI	1,00	0,00	0,00
16	25719 - GARROTE LÁTEX: 5 MM DIÂMETRO E 30 CM	UNI	10,00	0,00	0,00
17	25720 - ELÁSTICO ORTODÔNTICOS DE COR NATURAL	UNI	5,00	0,00	0,00
18	25721 - ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA) PACOTE	PCT	12,00	0,00	0,00
19	25722 - BANDA FONO	UNI	1,00	0,00	0,00
20	25723 - BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELÁSTICA	UNI	5,00	0,00	0,00
21	25724 - LINCE (BOQUINHAS)	UNI	1,00	0,00	0,00
22	25725 - MEMORIA LETRA (BOQUINHAS)	UNI	1,00	0,00	0,00
23	25726 - RIMAS 7 EM 1 (BOQUINHAS)	UNI	1,00	0,00	0,00
24	25727 - TROCA BOCAS (BOQUINHAS)	UNI	1,00	0,00	0,00
25	25728 - BARALHO DE LETRAS PINGO NO I	UNI	1,00	0,00	0,00
26	25729 - SOLETRANDO CARDS	UNI	1,00	0,00	0,00
27	25730 - VIRA VIRA	UNI	1,00	0,00	0,00

28	25731 - FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS	UNI	1,00	0,00	<b>004</b> 0,00
29	25732 - CADÊ MEU PAR	UNI	1,00	0,00	0,00
30	25733 - DESCOBRINDO AS SEQUENCIAS	UNI	1,00	0,00	0,00
31	25734 - SEQUENCIA LOGICA TEMPO	UNI	1,00	0,00	0,00
32	25735 - CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES	UNI	1,00	0,00	0,00
33	25736 - QUEBRA CABEÇA ANIMAIS AQUÁTICOS COM	UNI	1,00	0,00	0,00
34	25737 - ARVORE PEDAGÓGICA	UNI	1,00	0,00	0,00
35	25738 - BLOCOS LÓGICOS	UNI	1,00	0,00	0,00
36	25739 - ESQUEMA CORPORAL	UNI	1,00	0,00	0,00
37	25740 - DOMINO DE VOGAIS (BOQUINHAS)	UNI	1,00	0,00	0,00
38	25741 - FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS	UNI	1,00	0,00	0,00
39	25742 - HORA DO RUSH	UNI	1,00	0,00	0,00
40	25743 - CAÇA-FONEMAS COMPLETO	UNI	1,00	0,00	0,00
41	25744 - DISCRIMINAÇÃO FONEMAS	UNI	1,00	0,00	0,00
42	25745 - CRUZADINHAS (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)	UNI	1,00	0,00	0,00
43	25746 - CRUZADINHAS (OPOSIÇÃO SURDOS X	UNI	1,00	0,00	0,00
44	25747 - AUTO DITADO (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)	UNI	1,00	0,00	0,00
45	25748 - AUTO DITADO (OPOSIÇÃO SURDOS X	UNI	1,00	0,00	0,00
46	25749 - LACUNAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)	UNI	1,00	0,00	0,00
47	25750 - TRILHA FONEMAS COMPLETO	UNI	1,00	0,00	0,00
48	25751 - CONJUNTO LINGUAGEM ÁLBUM DE FIGURAS	UNI	1,00	0,00	0,00
				<b>Total Geral:</b>	0,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 10 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTADO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ARAPOTI - PARANÁ**

005

Ofício nº 091/2016 SEMUSA/DADASS

Arapoti, 19 de abril de 2016

A Excelentíssima Sra.

**TALITA T KLUPPEL DOS SANTOS**

M.D. Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto: Solicitação processo licitatório para Materiais para atendimento Fonoaudiológico**

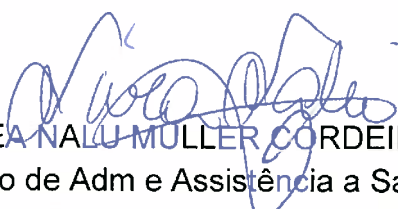
Prezada Sra,

Utilizo o presente para solicitar processo licitatório para aquisição de materiais especializados para atendimento fonoaudiológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme pedido em anexo.

Sem mais para o momento e certo de poder contar com sua atenção finalizo o presente com elevados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
NIVEA NALU MULLER CORDEIRO  
Divisão de Adm e Assistência a Saúde  
Secretaria Municipal De Saúde



## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 10001

Centro de Custo: 10001 -Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº: 284

Número da Solicitação: 155

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	25704 - CONFIAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INST	KIT	1,00	0,00	0,00
2	25705 - AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA	UNI	1,00	0,00	0,00
3	25707 - PROADE PROPOSTA DE AVALIÇÃO DAS	UNI	1,00	0,00	0,00
4	25712 - PROC - PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO COMP.	UNI	1,00	0,00	0,00
5	25713 - ALFABETIZAÇÃO FÔNICA COMPUTADORIZADA	UNI	1,00	0,00	0,00
6	25715 - SOFT: PLUCK 2 ( CD 1 + CD 2)	UNI	1,00	0,00	0,00
7	25718 - MINI REFLETOR NASAL	UNI	1,00	0,00	0,00
8	25719 - GARROTE LÁTEX: 5 MM DIÂMETRO E 30 CM	UNI	10,00	0,00	0,00
9	25720 - ELÁSTICO ORTODÔNTICOS DE COR NATURAL	UNI	5,00	0,00	0,00
10	25723 - BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELÁSTICA	UNI	5,00	0,00	0,00
11	25724 - LINCE (BOQUINHAS)	UNI	1,00	0,00	0,00
12	25725 - MEMORIA LETRA (BOQUINHAS)	UNI	1,00	0,00	0,00
13	25726 - RIMAS 7 EM 1 (BOQUINHAS)	UNI	1,00	0,00	0,00
14	25730 - VIRA VIRA	UNI	1,00	0,00	0,00
15	25733 - DESCOBRINDO AS SEQUENCIAS	UNI	1,00	0,00	0,00
16	25734 - SEQUENCIA LOGICA TEMPO	UNI	1,00	0,00	0,00
17	25735 - CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES	UNI	1,00	0,00	0,00
18	25736 - QUEBRA CABEÇA ANIMAIS AQUÁTICOS COM	UNI	1,00	0,00	0,00
19	25739 - ESQUEMA CORPORAL	UNI	1,00	0,00	0,00
20	25742 - HORA DO RUSH	UNI	1,00	0,00	0,00
21	25743 - CAÇA-FONEMAS COMPLETO	UNI	1,00	0,00	0,00
22	25744 - DISCRIMINAÇÃO FONEMAS	UNI	1,00	0,00	0,00
23	25745 - CRUZADINHAS (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)	UNI	1,00	0,00	0,00
24	25746 - CRUZADINHAS (OPOSIÇÃO SURDOS X	UNI	1,00	0,00	0,00
25	25747 - AUTO DITADO (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)	UNI	1,00	0,00	0,00
26	25748 - AUTO DITADO (OPOSIÇÃO SURDOS X	UNI	1,00	0,00	0,00
27	25749 - LACUNAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)	UNI	1,00	0,00	0,00

28	25750 - TRILHA FONEMAS COMPLETO	UNI	1,00	0,00	<b>007</b>	0,00
29	25751 - CONJUNTO LINGUAGEM ÁLBUM DE FIGURAS	UNI	1,00	0,00		0,00
<b>Total Geral:</b>						0,00

Prefeitura Municipal de Arapoti, 19 de abril de 2016.



\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Cotações de*  
*Preços*



BOOKTOY

No: 110931 110931

009

CLIENTE: 642-LIVRARIA  
 ENDERECO:  
 CEP.....: 00000-000- TEL:  
 CPF.....: 999.999.999-99 R.G.:

DT. EMISS: 19/01/2016

Email....:

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	AUTOR	EDITOR	QUANT	VLR	UND	TOTAL	RS
910	CONFIAS -CONSCIENCIA FONOLOGICA INSTRUMENTO DE AVALIACAO SEQUENCIAL (KIT COMPLETO)	SONIA MOOCHESAPS		1	265,00		265,00	
5116*	AVALIACAO NEUROPSICOLOGICA COGNITIVA LINGUAGEM ORAL	SEABRA	MEMNOM	1	83,00		83,00	
6512*	AVALIACAO NEUROPSICOLOGICA COGNITIVA LEITURA, ESCRITA E ARITMETICA	SEABRA	MEMNOM	1	74,00		74,00	
7667*	PROADE PROPOSTA DE AVALIACAO DAS DIFICULDADES ESCOLARES	BACHA - VODDOKTO		1	135,00		135,00	
6319	COLECAO ESTRELINHA (I)	JUNQUEIRAATICA		1	117,00		117,00	
6320	COLECAO ESTRELINHA (II)	JUNQUEIRAATICA		1	117,00		117,00	
6321	COLECAO ESTRELINHA (III)	JUNQUEIRAATICA		1	117,00		117,00	
7246	TCHAU CHUPETA	BRIZA	LEYA	1	29,90		29,90	
1200	PROC-PROTOCOLO DE OBSERVACAO COMPORTAMENTAL: AVALIACAO DA LINGUAGEM	ZORZI/HAGEBULSO		1	45,00		45,00	
3688*	ALFABETIZACAO FONICA COMPUTADORIZADA C CD ROM	SEABRA	MEMNOM	1	55,00		55,00	
2971	SOFT: PLUCK NO PLANETA DOS SONS	FARIA	AUTOR	1	65,00		65,00	
4634	SOFT: PLUCK 2 (CD 1 + CD 2)	FARIA	AUTOR	1	160,00		160,00	
4018	SOFT: DUOTRAINING	SANCHEZ	CTS	1	125,00		125,00	
8107	HOSTIAS (CAIXA COM 250)	SANTA CRUZIVERS		5	10,00		50,00	
598	MINI REFLETOR NASAL	PROFON		1	39,00		39,00	
581	GARROTE LATEX: 5 MM DIAMETRO E 30 CM COMPRIMENTO	PROFON		10	7,00		70,00	
544	ELASTICOS ORTODONTICOS DE COR NATURAL 5/16 (100 UNIDADES)	PROFON		5	16,00		80,00	
817	ABAIXADORES DE LINGUA (MADEIRA) (PACOTE COM 100)	DIVERS		12	6,00		72,00	
487	BANDA FONO (12 INSTRUMENTOS)	OLIVEIRA	DIVERS	1	270,00		270,00	
4895*	BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELASTICA THERAPY TEX-BEGE	INOVVA	INOVVA	5	80,00		400,00	
2976	LINCE (BOQUINHAS)	BOQUINHASBOQUIN		1	90,00		90,00	
3007	MEMORIA LETRA (BOQUINHAS)	BOQUINHASBOQUIN		1	66,00		66,00	
6790	RIMAS 7 EM 1 (BOQUINHAS)	BOQUINHASBOQUIN		1	82,00		82,00	
4731	TROCA BOCAS (BOQUINHAS)	BOQUINHASBOQUIN		1	77,00		77,00	
6894	BARALHO DE LETRAS PINGO NO I	COPAG	COPAG	1	15,00		15,00	
5456	SOLETRANDO CARDS	REF 2524	GROW	1	25,00		25,00	
5262	VIRA VIRA	REF 220	SIMQUE	1	61,00		61,00	
5290	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS	REF 253	SIMQUE	1	109,00		109,00	
5552	CADE MEU PAR	REF 9763	BRINCA	1	25,00		25,00	
7229	DESCOBRINDO AS SEQUENCIAS	COD. 2040	TOYSTE	1	30,00		30,00	
5495	SEQUENCIA LOGICA TEMPO	REF 286	SIMQUE	1	30,00		30,00	
6625	CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES	REF. 601-BCMSTA		1	160,00		160,00	
8621	QUEBRA CABECA ANIMAIS AQUATICOS COM PINOS	REF. 638	SIMQUE	1	21,00		21,00	
5258	ARVORE PEDAGOGICA	REF 245	SIMQUE	1	74,00		74,00	
5761	BLOCOS LOGICOS	REF 258	SIMQUE	1	83,00		83,00	
5261*	ESQUEMA CORPORAL	REF 327	SIMQUE	1	204,00		204,00	
3009	DOMINO DE VOGAIS (BOQUINHAS)	BOQUINHASBOQUIN		1	66,00		66,00	
5281	FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS	REF 252	SIMQUE	1	109,00		109,00	
5672	HORA DO RUSH	REF 341-HBIGSTA		1	35,00		35,00	
2036	CACA-FONEMAS COMPLETO	GEARTE	GEARTE	1	120,00		120,00	
3739	DISCRIMINACAO FONEMAS	GEARTE	GEARTE	1	50,00		50,00	
3626	CRUZADINHAS (REPRESENTACOES MULTIPLAS)	GEARTE	GEARTE	1	15,00		15,00	
2037	CRUZADINHAS (OPOSICAO SURDOS X SONOROS)	GEARTE	GEARTE	1	15,00		15,00	
3340	AUTO DITADO (REPRESENTACOES MULTIPLAS)	GEARTE	GEARTE	1	15,00		15,00	
1824	AUTO-DITADO (OPOSICAO SURDOS x SONOROS)	GEARTE	GEARTE	1	15,00		15,00	
4282	LACUNAS (OPOSICAO SURDOS-SONOROS)	GEARTE	GEARTE	1	15,00		15,00	
1826	TRILHA-FONEMAS COMPLETO	GEARTE	GEARTE	1	15,00		15,00	
518	CONJ. LINGUAGEM ALBUM DE FIGURAS AVALIACAO DA LINGUAGEM ORAL (COD.201)	GEARTE	GEARTE	1	110,00		110,00	
		OFLING		1	77,00		77,00	

Peso Total: 29,440 Kg

TOTAL DE PRODUTOS : 80 4.162,90

Book Toy Livraria e Editora Ltda EPP  
 Rua Piracicaba, 442 CEP: 14.090-230 Ribeirão Preto SP  
 Horário Funcionamento:  
 Seg à Sex das 8:00 as 18:00 horas  
 Sáb das 8:30 as 12:30 horas  
 Tel/FAX.: 16 3519.4550 / 3624.5755  
 Cel.: 16 99127.3932

**Livraria Click Books Ltda.**

CNPJ: 05.276.978/0001-02 I.E.: 582.631.894.118

Endereço: Rua Rondônia, 535 Sumarezinho - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14055-230

Telefax: (16) 3630-5404 E-mail: [livraria@clickbooks.com.br](mailto:livraria@clickbooks.com.br) Site: [www.clickbooks.com.br](http://www.clickbooks.com.br)

Responsável: Mauricéia Costa

À Prefeitura Municipal de Arapoti

A/C de Valéria.

Conforme sua solicitação segue abaixo a cotação:

Quant	PRODUTO	V.Und	Total
1	Confias consciência fono inst de aval sequencial kit completo	279,00	279,00
1	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva Oral	96,00	96,00
1	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva Leitura, Escrita e Aritmética	88,00	88,00
1	Proade Proposta de Avaliação das Dificuldades Escolares	145,50	145,50
1	Coleção Estrelinha I	125,80	125,80
1	Coleção Estrelinha II	125,80	125,80
1	Coleção Estrelinha III	125,80	125,80
1	Tchau Chupeta	36,00	36,00
1	Proc Protocolo de Observação Comp. Avaliação da Linguagem	53,00	53,00
1	Alfabetização Fônica Computadorizada com CD ROM	62,00	62,00
1	Soft: Pluck no Planeta dos Sons	73,20	73,20
1	Soft: Pluck 2 ( CD 1 + CD 2)	174,00	174,00
1	Soft: Dutraining	134,80	134,80
5	Hóstia (Caixa com 250)	15,00	75,00
1	Mini Refletyor Nasal	46,90	46,90
10	Garrote Látex: 5 mm diâmetro e 30 cm comprimento	11,00	110,00
5	Elástico Ortodônticos de cor natural 5/16 (100 unidades)	21,00	105,00
12	Abaixador de Língua (madeira) Pacote com 100	10,00	120,00
1	Banda Fono	315,00	315,00
5	Bandagem Corporal Adesiva Elástica Therapy Tex Bege	93,00	465,00
1	Lince ( Boquinhas)	97,00	97,00
1	Memoria Letra (Boquinhas)	75,50	75,50
1	Pimas 7 em 1 (Boquinhas)	89,00	89,00
1	Troca Bocas ( Boquinhas)	87,00	87,00
1	Baralho de Letras Pingo no I	20,00	20,00
1	Soletrando Cards	31,00	31,00
1	Vira Vira	67,00	67,00
1	Fantoches Animais Selvagens	116,00	116,00

1	Cadê meu Par	31,50	31,50
1	Descobrimdo as Sequencias	36,90	36,90
1	Sequencia Logica Tempo	35,00	35,00
1	Crec Crec Mochila Frutas e Legumes	173,00	173,00
1	Quebra Cabeça Animais Aquáticos com Pinos	28,10	28,10
1	Arvore Pedagógica	79,00	79,00
1	Blocos Lógicos	90,50	90,50
1	Esquema Corporal	210,00	210,00
1	Domino de Vogais ( Boquinhas)	70,00	70,00
1	Fantoches Animais Domésticos	116,00	116,00
1	Hora do Rush	41,00	41,00
1	Caça-Fomenas Completo	127,00	127,00
1	Discriminação Fonemas	59,00	59,00
1	Cruzadinhas (Representações Múltiplas)	21,00	21,00
1	Cruzadinhas (Oposição Surdos x Sonoros)	21,00	21,00
1	Auto Ditado (Representações Múltiplas)	21,00	21,00
1	Auto Ditado (Oposição Surdos x Sonoros)	21,00	21,00
1	Lacunas (Oposição Surdos x Sonoros)	21,00	21,00
1	Trilha Fonemas Completo	122,80	122,80
1	Conj. Linguagem Álbum de Figuras Aval.da Linguagem Oral cod201	85,90	85,90

Total dos produtos: \$ 4.749,00

Validade da proposta: 15 dias.

Forma de pagamento: à vista.

Prazo de entrega: 30 dias uteis.

Frete: à pagar.

Atenciosamente,



Mauricéia Costa

**05.276.978/0001-02**

LIVRARIA CLICK BOOKS LTDA - ME

RUA: ORLÂNDIA, Nº 289

JARDIM PAULISTA

**┌ RIBEIRÃO PRETO - SP. ─┘**

Ribeirão Preto, 24 de fevereiro de 2016.

À

Prefeitura Municipal de Arapoti

A/C de Valéria

Conforme sua solicitação segue abaixo a cotação:

Quant	PRODUTO	V.Und	Total
1	Confias consciência fono inst de aval sequencial kit completo	273,00	273,00
1	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva Oral	91,00	91,00
1	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva Leitura, Escrita e Aritmética	82,00	82,00
1	Proade Proposta de Avaliação das Dificuldades Escolares	142,00	142,00
1	Coleção Estrelinha I	122,00	122,00
1	Coleção Estrelinha II	122,00	122,00
1	Coleção Estrelinha III	122,00	122,00
1	Tchau Chupeta	33,00	33,00
1	Proc Protocolo de Observação Comp. Avaliação da Linguagem	48,30	48,30
1	Alfabetização Fônica Computadorizada com CD ROM	58,50	58,50
1	Soft: Pluck no Planeta dos Sons	69,00	69,00
1	Soft: Pluck 2 ( CD 1 + CD 2)	169,90	169,90
1	Soft: Dutraining	131,00	131,00
5	Hóstia (Caixa com 250)	13,30	66,50
1	Mini Refletor Nasal	43,00	43,00
10	Garrote Látex: 5 mm diâmetro e 30 cm comprimento	9,60	96,00
5	Elástico Ortodônticos de cor natural 5/16 (100 unidades)	18,90	94,50
12	Abaixador de Língua (madeira) Pacote com 100	8,00	96,00
1	Banda Fono	285,00	285,00
5	Bandagem Corporal Adesiva Elástica Therapy Tex Bege	88,00	440,00
1	Lince ( Boquinhas)	97,00	97,00
1	Memoria Letra (Boquinhas)	72,00	72,00
1	Rimas 7 em 1 (Boquinhas)	86,90	86,90
1	Troca Bocas ( Boquinhas)	83,00	83,00
1	Baralho de Letras Pingo no I	18,00	18,00
1	Soletrando Cards	28,50	28,50
1	Vira Vira	64,50	64,50
1	Fantoches Animais Selvagens	113,80	113,80
1	Cadê meu Par	28,00	28,00
1	Descobrimdo as Sequencias	33,50	33,50
1	Sequencia Logica Tempo	33,50	33,50
1	Crec Crec Mochila Frutas e Legumes	173,00	173,00

Rua Tenente Tinoco, 261 - B. Taveirópolis - Campo Grande/MS –79090-140

Fonefax: (67) 3331- 7762      [language.msi@hotmail.com](mailto:language.msi@hotmail.com)

Home: [www.oficinadalinguagem.com](http://www.oficinadalinguagem.com)

1	Quebra Cabeça Animais Aquáticos com Pinos	25,00	25,00
1	Arvore Pedagógica	76,90	76,90
1	Blocos Lógicos	87,00	87,00
1	Esquema Corporal	208,50	208,50
1	Domino de Vogais ( Boquinhas)	70,00	70,00
1	Fantoches Animais Domésticos	113,80	113,80
1	Hora do Rush	38,00	38,00
1	Caça-Fomenas Completo	125,80	125,80
1	Discriminação Fonemas	56,00	56,00
1	Cruzadinhas (Representações Múltiplas)	18,00	18,00
1	Cruzadinhas (Oposição Surdos x Sonoros)	18,00	18,00
1	Auto Ditado (Representações Múltiplas)	18,00	18,00
1	Auto Ditado (Oposição Surdos x Sonoros)	18,00	18,00
1	Lacunas (Oposição Surdos x Sonoros)	18,00	18,00
1	Trilha Fonemas Completo	119,00	119,00
1	Conj. Linguagem Álbum de Figuras Aval.da Linguagem Oral cod201	83,00	83,00

Total dos produtos: \$ 4.509,40

Validade da proposta: 15 dias.

Forma de pagamento: à vista.

Prazo de entrega: 30 dias uteis.

Frete: à pagar.

Atenciosamente,

Josi / Depto Vendas

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2016

Rua Tenente Tinoco, 261 - B. Taveirópolis - Campo Grande/MS –79090-140

Fonefax: (67) 3331- 7762    [linguagem.msi@hotmail.com](mailto:linguagem.msi@hotmail.com)

Home: [www.oficinadalinguagem.com](http://www.oficinadalinguagem.com)

Rua Tenente Tinoco, 261 - B. Taveirópolis - Campo Grande/MS –79090-140

Fonefax: (67) 3331- 7762      [language.msi@hotmail.com](mailto:language.msi@hotmail.com)

Home: [www.oficinadalinguagem.com](http://www.oficinadalinguagem.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização de*  
*Processo*  
*Licitatório*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

---

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 75/2016

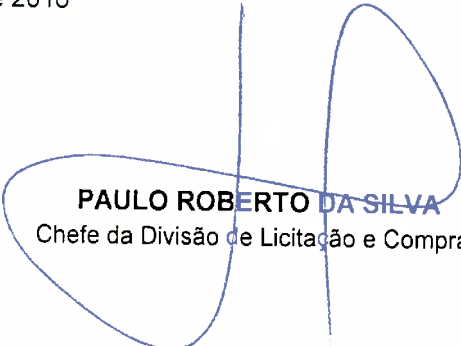
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 75/2016, cujo objeto consiste na:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em quarta-feira, 13 de abril de 2016

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Comissão*  
*Permanente de*  
*Licitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

019

### DECRETO Nº 4029/2016

**Ementa:** Designa **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

uso de suas atribuições legais e;

nº10.520/02

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ**, no

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

### DECRETA

**Art.1º** - Ficam designados os **Pregoeiros e Equipe de Apoio** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**

Pregoeiro – **Luana Lordelos Fernandes**

Pregoeiro – **Idineu Antonio da Silva**

Pregoeiro – **Luciano Aguiar da Rocha**

**Art.2º** - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Eduardo Chaowiche Filho**

Equipe de Apoio – **José Roberto Ferrari**

Equipe de Apoio – **Paulo Roberto da Silva**

**Art.3º** - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**Art.4º** - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

**Art.5º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art.6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.

**-BRAZ RIZZI-**

Prefeito

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Civico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

020

### DECRETO Nº 4049/2016

**Ementa:** Exonera pessoal de função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e;

Considerando o pedido do servidor.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica exoneraada a partir do dia 01/02/16 da função gratificada Pregoeiro **IDINEU ANTONIO DA SILVA**, portador do RG nº 9.043.633-7 e CPF nº 018.425.159-18.

**Artigo 2º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2016.*

**-BRAZ RIZZI-**

*Prefeito*

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**

*Chefe de Gabinete*

PUBLICADO	
Diário	<i>Folia</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Diaria</i>
Nº	<i>1477</i> Página <i>053</i>
Data	<i>28/01/2016</i>
Visto	<i>[Assinatura]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização*  
*para Licitar*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 75/2016.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quarta-feira, 13 de abril de 2016

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 75/2016.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 13 de abril de 2016

**TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS**  
Presidente do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Minuta do*  
*Edital e Anexos*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** 025  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL**

PREGAO ELETRONICO Nº \_\_\_/201\_-PMA  
PROCESSO Nº \_\_\_/201\_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/201\_-PMA**

**PROCESSO Nº \_\_\_/201\_-PMA**

**OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 50/2015.**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O MUNICÍPIO de ARAPOTI, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no subitem 2.1.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016, publicado no Jornal Folha Extra em 15/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: Secretarias Municipais Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

**Local:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado"

**Recebimento das Propostas:** A partir XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX até às XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX.

**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das XX:XXmin até às XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** XX:XXmin do dia XX/XX/XXXX.

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

- 1.4. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta Comercial Final;
- Anexo III Ficha Técnica Descritiva do Objeto para Início do Pregão - BLL ;
- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

027

- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico BLL;

## 2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.3. **Regime de Execução:** COMPRAS.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 2.5. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.
- 2.6. **Preço Máximo:** R\$ 7.204,62 (Sete Mil Duzentos e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos).

## 3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

### 3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

### 3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

### 3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:



- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).

#### 3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e correio eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

#### 4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1, podendo ser enviado previamente ao pregoeiro via email.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, somente as microempresa, micro empreendedor individual e empresa de pequeno porte, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

029

- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 5.4 O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões, por ela indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO X**).
  - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO X**) e
  - c) Ficha técnica descritiva, **Anexo III**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS I e II**, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada." Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo X**.
- 5.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo VI** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do **Anexo III**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.7 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **6. CREDENCIAMENTO**

- 6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.5 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).
- 6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
- 6.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através



de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## **7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.6 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- 7.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO)
  - 7.9.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.10 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente



que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

- 7.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.12 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 11** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo VI**), deverão enviados via e-mail para o pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.
- "Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".
- 7.13 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Arapoti:

Prefeitura Municipal de Arapoti

Divisão de Licitação e Compras

Endereço: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro Cívico

Pregoeiro(a): Adão Rodrigues da Silva

E-mail: [adao.silva@arapoti.pr.gov.br](mailto:adao.silva@arapoti.pr.gov.br)

Telefone: (0XX43) 3512-3162

- 7.14 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.13.
- 7.15 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.18 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 033

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

- 8.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.4 Licitante ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (**Anexo III**) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 8.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

## 9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 7.13, deste Edital.
- 9.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto / ou destacados;
  - O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
  - Especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital e;
  - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 9.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



- 10.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço - **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.17 e 7.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



## 11. HABILITAÇÃO

**“Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame”.**

### 11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

11.1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail do Pregoeiro – [adao.silva@arapoti.pr.gov.br](mailto:adao.silva@arapoti.pr.gov.br), com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Arapoti, Divisão de Licitação e Compras, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, aos cuidados da Adão Rodrigues da Silva – Pregoeiro, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

### 11.2 **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

### 11.3. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

036

- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**11.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária expedidos pela sede do domicílio da licitante.

**11.5. OUTROS DOCUMENTOS:**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo IV;**
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo V;**
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VII;**
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VIII.**

11.6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.7. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.8. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões.**

11.9. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

11.11. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.



- 11.12. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 11.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 11.16. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

## 12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido O Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

### 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL:	1030200042257	MANUTENÇÃO DO NASF
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	00495	ATENÇÃO BASICA

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	08.002	DIVISÃO DE ENSINO
FUNCIONAL:	1236100152084	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

### 15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
  - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
    - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) - não manutenção da proposta;
    - e) - retardamento da execução do objeto contratual
    - f) - falha na execução contratual
    - g) - fraude na execução contratual
    - h) - comportamento inidôneo;
    - i) - cometimento de fraude fiscal.
  - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
  - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
  - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
    - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
    - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
    - c) Não mantiver a proposta;
    - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
    - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
  - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:



- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo;
  - c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.





- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

## **18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

## **19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
  - 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
    - a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
    - c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
    - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



- 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
  - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **20. CONDIÇÃO DE ENTREGA**

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo**, firmado pelo servidor responsável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

043

- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**21. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e O Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

PREGOEIRO



---

**Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/201\_

*OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 50/2015.*

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente termo de referência tem por objeto \_\_\_\_\_.

**2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

045

**Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica XXXX acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
<b>TOTAL</b>						<b>Total Geral dos Itens</b>

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**3 CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



**Anexo III - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**(Início do Pregão)**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: XXX/2016
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Número do Lote/Item
Preço unitário e total do Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</b>
<b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data:

*Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

047

**Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_/201\_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/201\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº \_\_\_\_/201\_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

049

**Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_/201\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)

**Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.**



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_\_/201\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

**PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_\_/201\_**

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/201\_**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_/201\_**  
**PROCESSO Nº \_\_\_/201\_**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4/SSP-PR, CPF/MF nº 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) municipal de Educação e Cultura, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Fornecedor:** \_\_(NOME DO FORNECEDOR)\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_(Nº do CNPJ)\_\_, com sede na cidade de \_\_(Endereço completo)\_\_, neste ato representada pelo representante legal o Senhor \_\_(NOME DO REPRESENTANTE)\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_(Nº do CPF)\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_(Nº do RG)\_\_, residente e domiciliado \_\_(Endereço)\_\_, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta **ATA** é **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº \_\_\_/201\_ e Processo nº \_\_\_/201\_, que integram este instrumento.

**2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.



- 2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

### 4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, o servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula nº XXXX, RG. nº XXXXX SSP/PR, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
  - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) , matrícula nº , RG. nº, CPF nº , especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;



- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
- 43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

## 5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL:	1030200042257	MANUTENÇÃO DO NASF
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	00495	ATENÇÃO BASICA

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	08.002	DIVISÃO DE ENSINO
FUNCIONAL:	1236100152084	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;



- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### 7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

#### 7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### 7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

#### 7.1.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### 7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - d) - não manutenção da proposta;
  - e) - retardamento da execução do objeto contratual
  - f) - falha na execução contratual
  - g) - fraude na execução contratual
  - h) - comportamento inidôneo;
  - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
  - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - c) Não mantiver a proposta;
  - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
  - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.





- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo;
  - c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente
- 9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e



de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

## **11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

## **12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

## **13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

## **14. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.



**15. DO FORO**

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, \_\_de \_\_\_\_ de 201\_.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
BRAZ RIZZI  
-CONTRATANTE-**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS  
-CONTRATANTE-**

---

**NOME DA CONTRATADA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
-CONTRATADA-**



## Anexo X – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- 1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2 São responsabilidades do Licitante:
  - I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

061

- 3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5 **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
  - II. apresentar lance de preço;
  - III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
  - IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
  - V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
  - VI. apresentar e retirar documentos;
  - VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
  - VIII. assinar documentos relativos às propostas;
  - IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
  - X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

- 6 O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

062

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

*Relação*  
*Definição de*  
*Cotas - MPE*



## Prefeitura Municipal de Arapoti

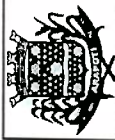
PLACIDIO LEITE, Nº 148

Relação do Definição de Cotas para MPE

Item	Código	Valor Justificativ	Quantidade Alterado	Quantidade Ano	Nº Processo	Cota Tipo	Descrição
1	25704	544,66	2,0000	2,0000	100,00% 0	0	CONFIAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INST DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL KIT COMPLETO
2	25705	180,00	2,0000	2,0000	100,00% 0	0	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA ORAL
3	25706	81,33	1,0000	1,0000	100,00% 0	0	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA LEITURA, ESCRITA E ARITMÉTICA
4	25707	281,66	2,0000	2,0000	100,00% 0	0	PROADE PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DAS DIFICULDADES ESCOLARES
5	25708	121,60	1,0000	1,0000	100,00% 0	0	COLEÇÃO ESTRELINHA I
6	25709	121,60	1,0000	1,0000	100,00% 0	0	COLEÇÃO ESTRELINHA II
7	25710	121,60	1,0000	1,0000	100,00% 0	0	COLEÇÃO ESTRELINHA III
8	25711	32,96	1,0000	1,0000	100,00% 0	0	TCHAU CHUPETA
9	25712	97,52	2,0000	2,0000	100,00% 0	0	PROC - PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO COMP. AVALIAÇÃO DA LINGUAGEM
10	25713	117,00	2,0000	2,0000	100,00% 0	0	ALFABETIZAÇÃO FÔNICA COMPUTADORIZADA COM CD ROM
11	25714	69,06	1,0000	1,0000	100,00% 0	0	SOFT: PLUCK NO PLANETA DOS SONS
12	25715	335,92	2,0000	2,0000	100,00% 0	0	SOFT: PLUCK 2 ( CD 1 + CD 2)
13	25716	130,26	1,0000	1,0000	100,00% 0	0	SOFT: DUTRAINING
14	25717	63,80	5,0000	5,0000	100,00% 0	0	HÓSTIA (CAIXA COM 250)
15	25718	85,92	2,0000	2,0000	100,00% 0	0	MINI REFLETOR NASAL
16	25719	184,00	20,0000	20,0000	100,00% 0	0	GARROTE LÁTEX: 5 MM DIÂMETRO E 30 CM COMPRIMENTO
17	25720	186,30	10,0000	10,0000	100,00% 0	0	ELÁSTICO ORTODÔNTICOS DE COR NATURAL 5/16 COM (100 UNIDADES)
18	25721	96,00	12,0000	12,0000	100,00% 0	0	ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA) PACOTE COM 100
19	25722	290,00	1,0000	1,0000	100,00% 0	0	BANDA FONO
20	25723	870,00	10,0000	10,0000	100,00% 0	0	BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELÁSTICA THERAPY TEX BEGE

064



**Prefeitura Municipal de Arapoti**

PLACÍDIO LEITE, Nº 148

Relação do Definição de Cotas para MPE

Item	Código	Valor Justificativ	Quantidade Alterado	Quantidade Ano	Nº Processo	Cota Tipo	Descrição
21	25724	189,32	2,0000	2,0000	100,00% 0	LINCE (BOQUINHAS)	
22	25725	142,32	2,0000	2,0000	100,00% 0	MEMORIA LETRA (BOQUINHAS)	
23	25726	171,92	2,0000	2,0000	100,00% 0	RIMAS 7 EM 1 (BOQUINHAS)	
24	25727	82,33	1,0000	1,0000	100,00% 0	TROCA BOCAS (BOQUINHAS)	
25	25728	17,66	1,0000	1,0000	100,00% 0	BARALHO DE LETRAS PINGO NO 1	
26	25729	28,16	1,0000	1,0000	100,00% 0	SOLETRANDO CARDS	
27	25730	128,32	2,0000	2,0000	100,00% 0	VIRA VIRA	
28	25731	112,93	1,0000	1,0000	100,00% 0	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS	
29	25732	28,16	1,0000	1,0000	100,00% 0	CADÊ MEU PAR	
30	25733	66,92	2,0000	2,0000	100,00% 0	DESCOBRINDO AS SEQUENCIAS	
31	25734	65,66	2,0000	2,0000	100,00% 0	SEQUENCIA LOGICA TEMPO	
32	25735	337,32	2,0000	2,0000	100,00% 0	CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES	
33	25736	49,40	2,0000	2,0000	100,00% 0	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS AQUÁTICOS COM PINOS	
34	25737	76,63	1,0000	1,0000	100,00% 0	ARVORE PEDAGÓGICA	
35	25738	86,83	1,0000	1,0000	100,00% 0	BLOCOS LÓGICOS	
36	25739	415,00	2,0000	2,0000	100,00% 0	ESQUEMA CORPORAL	
37	25740	68,66	1,0000	1,0000	100,00% 0	DOMINO DE VOGAIS (BOQUINHAS)	
38	25741	112,93	1,0000	1,0000	100,00% 0	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS	
39	25742	76,00	2,0000	2,0000	100,00% 0	HORA DO RUSH	
40	25743	248,52	2,0000	2,0000	100,00% 0	CAÇA-FONEMAS COMPLETO	

065



**Prefeitura Municipal de Arapoti**

PLACÍDIO LEITE, Nº 148

Relação do Definição de Cotas para MPE

Item	Código	Valor Justificativ	Quantidad Alterado	Quantidade Ano	Nº Processo	Cota Tipo	Descrição
41	25744	110,00	2,0000	2,0000	0	100,00% 0	DISCRIMINAÇÃO FONEMAS
42	25745	36,00	2,0000	2,0000	0	100,00% 0	CRUZADINHAS (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)
43	25746	36,00	2,0000	2,0000	0	100,00% 0	CRUZADINHAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)
44	25747	36,00	2,0000	2,0000	0	100,00% 0	AUTO DITADO (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)
45	25748	36,00	2,0000	2,0000	0	100,00% 0	AUTO DITADO (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)
46	25749	36,00	2,0000	2,0000	0	100,00% 0	LACUNAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)
47	25750	234,52	2,0000	2,0000	0	100,00% 0	TRILHA FONEMAS COMPLETO
48	25751	163,92	2,0000	2,0000	0	100,00% 0	CONJUNTO LINGUAGEM ÁLBUM DE FIGURAS AVAL DA LINGUAGEM ORAL COD201

066

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Parecer*  
*Jurídico*  
*Preliminar*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 20/04/2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico preliminar

**Ref.:** Processo Licitatório nº 75/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 114/2016

Consultante: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO UNITÁRIO. 1. Registro de preços para futura aquisição de materiais especializados para atendimento fonoaudiológico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. 2. Possibilidade amparada no cumprimento das disposições extraídas da Lei n. 8.666/93 e pela Lei n. 10.520/02.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, tem por modalidade de licitação o PREGÃO ELETRÔNICO, o qual tem por finalidade e objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais especializados para atendimento fonoaudiológico.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02/07);
- b) Cotação de preços (fls. 09/15);
- c) Autorização de processo licitatório (fl. 17);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

- d) Decreto que designa Comissão Permanente de Licitação (fls. 19/20);
- e) Autorização para licitar (fls. 22/23);
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 25/62);
- g) Relação Definição de Cotas - MPE (fls. 64/66).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA
------------------

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 25/62), a presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais especializados para atendimento fonoaudiológico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

Diga-se que o presente processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fls. 22/23), com vistas à aquisição do objeto ora mencionado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

**Art. 2º** As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

O sistema de pregão eletrônico foi instituído pelo DC. 5.450 de 31 de maio de 2005 que dispõe em seu artigo 1º o seguinte:

**Art. 1º** A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Pregão é a modalidade de licitação instituída pela Lei 10.520/2002, restrita a contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Cinge destacar que a diferença entre pregão presencial e pregão eletrônico reside na forma de processamento da sessão. Enquanto na versão presencial a condução da sessão é do pregoeiro, com colaboração da equipe de apoio e a presença dos representantes legais dos licitantes, na versão eletrônica a sessão é conduzida por pregoeiro à distância, através de sistema que promova a comunicação pela internet em sessão pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

A modalidade escolhida atende o princípio da economicidade, sem prejuízo do atendimento dos demais princípios basilares; além de se mostrar mais célebre.

Consigno que diante da apreciação realizada restam atendidos, até a presente fase, os seguintes incisos do art. 38, da Lei 8.666/93: III, IV, VI, XII e parágrafo único. Os demais incisos aguardam o deslinde do processo licitatório e serão oportunamente apreciados quando da emissão do parecer final.

Neste processo licitatório, foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas, a saber:

- a) BOOK TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA EPP;
- b) LIVRARIA CLICK BOOKS LTDA;
- c) OFICINA DA LINGUAGEM - MATERIAIS EDUCATIVOS E DE REABILITAÇÃO LTDA - ME.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

*"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
PROCURADORIA JURÍDICA

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais, observados, os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favorável a presente licitação em que o objeto licitado é o registro de preços para futura aquisição de materiais especializados para atendimento fonoaudiológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 09 de maio de 2016.

**Dione Batista dos Santos**

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Cotações de*  
*Preços*  
*nº 12*



# Prefeitura Municipal de Arapoti

075

PREÇO MÉDIO

Cotação nº 12/2016

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MÉDIA UNT	MÉDIA TOTAL
18	12,0000	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA) PACOTE COM 100	8,0000	96,00
10	2,0000	UNI	ALFABETIZAÇÃO FÔNICA COMPUTADORIZADA COM CD ROM	58,5000	117,00
34	1,0000	UNI	ARVORE PEDAGÓGICA	76,6300	76,63
45	2,0000	UNI	AUTO DITADO (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)	18,0000	36,00
44	2,0000	UNI	AUTO DITADO (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)	18,0000	36,00
3	1,0000	UNI	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA LEITURA, ESCRITA E ARIT	81,3300	81,33
2	2,0000	UNI	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA ORAL	90,0000	180,00
19	1,0000	UNI	BANDA FONO	290,0000	290,00
20	10,0000	UNI	BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELÁSTICA THERAPY TEX BEGE	87,0000	870,00
25	1,0000	UNI	BARALHO DE LETRAS PINGO NO I	17,6600	17,66
35	1,0000	UNI	BLOCOS LÓGICOS	86,8300	86,83
29	1,0000	UNI	CADÊ MEU PAR	28,1600	28,16
40	2,0000	UNI	ÇAÇA-FONEMAS COMPLETO	124,2600	248,52
5	1,0000	UNI	COLEÇÃO ESTRELINHA I	121,6000	121,60
6	1,0000	UNI	COLEÇÃO ESTRELINHA II	121,6000	121,60
7	1,0000	UNI	COLEÇÃO ESTRELINHA III	121,6000	121,60
1	2,0000	KIT	CONFIAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INST DE AVALIAÇÃO SEQUENCI	272,3300	544,66
48	2,0000	UNI	CONJUNTO LINGUAGEM ÁLBUM DE FIGURAS AVAL DA LINGUAGEM ORAL C	81,9600	163,92
32	2,0000	UNI	CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES	168,6600	337,32
43	2,0000	UNI	CRUZADINHAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)	18,0000	36,00
42	2,0000	UNI	CRUZADINHAS (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)	18,0000	36,00
30	2,0000	UNI	DESCOBRINDO AS SEQUENCIAS	33,4600	66,92
41	2,0000	UNI	DISCRIMINAÇÃO FONEMAS	55,0000	110,00
37	1,0000	UNI	DOMINO DE VOGAIS (BOQUINHAS)	68,6600	68,66
17	10,0000	UNI	ELÁSTICO ORTODÔNTICOS DE COR NATURAL 5/16 COM (100 UNIDADES)	18,6300	186,30
36	2,0000	UNI	ESQUEMA CORPORAL	207,5000	415,00
38	1,0000	UNI	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS	112,9300	112,93
28	1,0000	UNI	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS	112,9300	112,93
16	20,0000	UNI	GARROTE LÁTEX: 5 MM DIÂMETRO E 30 CM COMPRIMENTO	9,2000	184,00
39	2,0000	UNI	HORA DO RUSH	38,0000	76,00
14	5,0000	CX	HÓSTIA (CAIXA COM 250)	12,7600	63,80
46	2,0000	UNI	LACUNAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)	18,0000	36,00
21	2,0000	UNI	LINCE (BOQUINHAS)	94,6600	189,32
22	2,0000	UNI	MEMORIA LETRA (BOQUINHAS)	71,1600	142,32
15	2,0000	UNI	MINI REFLETOR NASAL	42,9600	85,92
4	2,0000	UNI	PROADE PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DAS DIFICULDADES ESCOLARES	140,8300	281,66
9	2,0000	UNI	PROC - PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO COMP AVALIAÇÃO DA LINGUAGEM	48,7600	97,52
33	2,0000	UNI	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS AQUATICOS COM PINOS	24,7000	49,40
23	2,0000	UNI	RIMAS 7 EM 1 (BOQUINHAS)	85,9600	171,92
31	2,0000	UNI	SEQUENCIA LOGICA TEMPO	32,8300	65,66
13	1,0000	UNI	SOFT: DUTRAINING	130,2600	130,26
12	2,0000	UNI	SOFT: PLUCK 2 ( CD 1 + CD 2)	167,9600	335,92
11	1,0000	UNI	SOFT: PLUCK NO PLANETA DOS SONS	69,0600	69,06
26	1,0000	UNI	SOLETRANDO CARDS	28,1600	28,16
8	1,0000	UNI	TCHAU CHUPETA	32,9600	32,96
47	2,0000	UNI	TRILHA FONEMAS COMPLETO	117,2600	234,52
24	1,0000	UNI	TROCA BOCAS (BOQUINHAS)	82,3300	82,33
27	2,0000	UNI	VIRA VIRA	64,1600	128,32
					7.204,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Resumo do*  
*Editais*

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	75		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800212361001520843390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.204,62		
Data de Lançamento do Edital	01/06/2016	Data Registro	03/06/2016
Data da Abertura das Propostas	16/06/2016	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Edital de*  
*Pregão e*  
*Anexos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

080

**RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL**

**PREGAO ELETRONICO Nº 47/2016-PMA**  
**PROCESSO Nº 75/2016-PMA**

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2016-PMA**

**PROCESSO Nº 75/2016-PMA**

**OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 50/2015.**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O MUNICÍPIO de ARAPOTI, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no subitem 2.1.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016, publicado no Jornal Folha Extra em 15/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.**

**Local:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado"

**Recebimento das Propostas:** A partir **09:00min do dia 09/06/2016 até às 17:30min do dia 15/06/2016.**

**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das **08:30min até às 09:00min do dia 16/06/2016.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** **09:00min do dia 16/06/2016.**

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

- 1.4. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta Comercial Final;
- Anexo III Ficha Técnica Descritiva do Objeto para Início do Pregão - BLL;
- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico BLL;

## **2. OBJETO**

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.3. **Regime de Execução:** COMPRAS.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 2.5. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.
- 2.6. **Preço Máximo:** R\$ 7.204,62 (Sete Mil Duzentos e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos).

## **3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS**

### **3.1. DOS ADITAMENTOS:**

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

### **3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:**

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

### **3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:**

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).



### **3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:**

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e correio eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

### **4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL**

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1, podendo ser enviado previamente ao pregoeiro via email.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, somente as microempresa, micro empreendedor individual e empresa de pequeno porte, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



- d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 5.4. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões, por ela indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 5.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO X**).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (**ANEXO X**) e
- c) Ficha técnica descritiva, **Anexo III**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXOS I e II**, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada." Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo X**.
- 5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo VI** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do **Anexo III**, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 5.7. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **6. CREDENCIAMENTO**

- 6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.5 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bllcompras.org.br**.
- 6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
- 6.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## **7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

086

aceitabilidade das propostas.

- 7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.6 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- 7.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO)
- 7.9.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.10 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.12 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 11** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo VI**), deverão enviados via e-mail para o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

08

pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.

"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".

- 7.13 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Arapoti:

Prefeitura Municipal de Arapoti

Divisão de Licitação e Compras

Endereço: Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro Cívico

Pregoeiro(a): Luana Lordelos Fernandes

E-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br)

Telefone: (0XX43) 3512-3162

- 7.14 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.13.
- 7.15 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.17 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.18 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.
- 8.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



- 8.4 Licitante ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (**Anexo III**) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 8.5 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

## 9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 7.13, deste Edital.

9.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto / ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 9.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 Para julgamento será adotado o critério de menor preço - **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

### 10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- 10.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve





proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 10.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.17 e 7.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **11. HABILITAÇÃO**

**"Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame".**

### **11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

- 11.1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos



deverão ser encaminhados para o e-mail do Pregoeiro – [adao.silva@arapoti.pr.gov.br](mailto:adao.silva@arapoti.pr.gov.br) , com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Arapoti, Divisão de Licitação e Compras, Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, aos cuidados da Adão Rodrigues da Silva – Pregoeiro , observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

**11.2. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

**11.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



11.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária expedidos pela sede do domicílio da licitante.

11.5. **OUTROS DOCUMENTOS:**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo IV;**
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo V;**
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VII;**
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VIII.**

11.6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.7. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.8. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões.**

11.9. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

11.11. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

11.12. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

11.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

092

- 11.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 11.16. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

## 12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL:	1030200042257	MANUTENÇÃO DO NASF
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	00495	ATENÇÃO BASICA

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	08.002	DIVISÃO DE ENSINO
FUNCIONAL:	1236100152084	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

#### 15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

094

de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - d) - não manutenção da proposta;
  - e) - retardamento da execução do objeto contratual
  - f) - falha na execução contratual
  - g) - fraude na execução contratual
  - h) - comportamento inidôneo;
  - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
  - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - c) Não mantiver a proposta;
  - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
  - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
  - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo;
  - c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.

16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.



- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.



- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

## **18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

## **19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
  - b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## 21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que



caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e A Prefeitura Municipal de Arapoti e O Fundo Municipal de Saúde não serão, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 03 de Junho de 2016.

LUANA LORDELOS FERNANDES

PREGOEIRA



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2016

*OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 50/2015.*

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- **2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (EM ANEXO)**



### Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **XXXX** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qty	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
<b>TOTAL</b>						<b>Total Geral dos Itens</b>

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

##### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

##### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

##### LOCAL E DATA

##### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



Anexo III - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

(Início do Pregão)

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: <b>XXX/2016</b>
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Número do Lote/Item
Preço unitário e total do Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</b>
<b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data:

*Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

102

**Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/201\_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/201\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº \_\_\_/201\_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/201\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)

**Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.**





Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**PREGÃO ELETRONICO N° \_\_\_/201\_**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	<b>Parente em linha reta</b>	<b>Parente colateral</b>	<b>Parente por afinidade (familiares do cônjuge)</b>
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10

**Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

**PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_\_/201\_\_**

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



#### Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/201\_\_

PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_/201\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_/201\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4/SSP-PR, CPF/MF nº 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) municipal de Educação e Cultura e Saúde, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Fornecedor:** \_\_(NOME DO FORNECEDOR)\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_(Nº do CNPJ)\_\_, com sede na cidade de \_\_(Endereço completo)\_\_, neste ato representada pelo representante legal o Senhor \_\_(NOME DO REPRESENTANTE)\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_(Nº do CPF)\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_(Nº do RG)\_\_, residente e domiciliado \_\_(Endereço)\_\_, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº \_\_\_/201\_\_ e Processo nº \_\_\_/201\_\_, que integram este instrumento.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

108

- 2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

### 4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, o servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula nº XXXX, RG. nº XXXXX SSP/PR, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
  - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) , matrícula nº , RG. nº, CPF nº , especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

109

- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
- 43.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

## 5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL:	1030200042257	MANUTENÇÃO DO NASF
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	00495	ATENÇÃO BASICA

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	08.002	DIVISÃO DE ENSINO
FUNCIONAL:	1236100152084	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	00000	RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;



- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### 7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

#### 7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### 7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

#### 7.1.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### 7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

## **8. DAS PENALIDADES**

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
  - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
    - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) - não manutenção da proposta;
    - e) - retardamento da execução do objeto contratual
    - f) - falha na execução contratual
    - g) - fraude na execução contratual
    - h) - comportamento inidôneo;
    - i) - cometimento de fraude fiscal.
  - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
  - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
  - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
    - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
    - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
    - c) Não mantiver a proposta;
    - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
    - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.



VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

## **9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e





de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

## 11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

## 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

## 13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

## 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.



#### 15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**BRAZ RIZZI**  
-CONTRATANTE-

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**  
-CONTRATANTE-

---

**NOME DA CONTRATADA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
-CONTRATADA-



## Anexo X – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- 1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2 São responsabilidades do Licitante:
  - I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



- 3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5 **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
  - II. apresentar lance de preço;
  - III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
  - IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
  - V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
  - VI. apresentar e retirar documentos;
  - VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
  - VIII. assinar documentos relativos às propostas;
  - IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
  - X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

- 6 O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

117

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

*Anexo I*  
*Termo*  
*de*  
*Referência*

**Prefeitura Municipal de Arapoti**

**Anexo I - Processo nº 75/2016**

<b>Item: 1</b>		<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>			
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25704	KIT	2,0000	272,3300	544,6600	
CONFÍAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INST DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL KIT COMPLETO					
<b>Item: 2</b>		<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>			
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25705	UNI	2,0000	90,0000	180,0000	
AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA ORAL					
<b>Item: 3</b>		<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>			
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25706	UNI	1,0000	81,3300	81,3300	
AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA LEITURA, ESCRITA E ARITMÉTICA					
<b>Item: 4</b>		<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>			
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25707	UNI	2,0000	140,8300	281,6600	
PROADE PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DAS DIFICULDADES ESCOLARES					
<b>Item: 5</b>		<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>			
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25708	UNI	1,0000	121,6000	121,6000	
COLEÇÃO ESTRELINHA I					
<b>Item: 6</b>		<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>			
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25709	UNI	1,0000	121,6000	121,6000	
COLEÇÃO ESTRELINHA II					
<b>Item: 7</b>		<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>			
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25710	UNI	1,0000	121,6000	121,6000	
COLEÇÃO ESTRELINHA III					

<b>Item: 8</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>			
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
25711	UNI	1,0000	32,9600	32,9600
TCHAU CHUPETA				

---

<b>Item: 9</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>			
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
25712	UNI	2,0000	48,7600	97,5200
PROC - PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO COMP. AVALIAÇÃO DA LINGUAGEM				

---

<b>Item: 10</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>			
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
25713	UNI	2,0000	58,5000	117,0000
ALFABETIZAÇÃO FÔNICA COMPUTADORIZADA COM CD ROM				

---

<b>Item: 11</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>			
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
25714	UNI	1,0000	69,0600	69,0600
SOFT: PLUCK NO PLANETA DOS SONS				

---

<b>Item: 12</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>			
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
25715	UNI	2,0000	167,9600	335,9200
SOFT: PLUCK 2 ( CD 1 + CD 2)				

---

<b>Item: 13</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>			
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
25716	UNI	1,0000	130,2600	130,2600
SOFT: DUTRAINING				

---

<b>Item: 14</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>			
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
25717	CX	5,0000	12,7600	63,8000
HÓSTIA (CAIXA COM 250)				

---



<b>Item: 15</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25718	UNI	2,0000	42,9600	85,9200	
MINI REFLETOR NASAL					

---

<b>Item: 16</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25719	UNI	20,0000	9,2000	184,0000	
GARROTE LÁTEX: 5 MM DIÂMETRO E 30 CM COMPRIMENTO					

---

<b>Item: 17</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25720	UNI	10,0000	18,6300	186,3000	
ELÁSTICO ORTODÔNTICOS DE COR NATURAL 5/16 COM (100 UNIDADES)					

---

<b>Item: 18</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25721	PCT	12,0000	8,0000	96,0000	
ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA) PACOTE COM 100					

---

<b>Item: 19</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25722	UNI	1,0000	290,0000	290,0000	
BANDA FONDO					

---

<b>Item: 20</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25723	UNI	10,0000	87,0000	870,0000	
BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELÁSTICA THERAPY TEX BEGE					

---

<b>Item: 21</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25724	UNI	2,0000	94,6600	189,3200	
LINCE (BOQUINHAS)					

---

<b>Item: 22</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25725	UNI	2,0000	71,1600	142,3200	
MEMORIA LETRA (BOQUINHAS)					

---

<b>Item: 23</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25726	UNI	2,0000	85,9600	171,9200	
RIMAS 7 EM 1 (BOQUINHAS)					

---

<b>Item: 24</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25727	UNI	1,0000	82,3300	82,3300	
TROCA BOCAS (BOQUINHAS)					

---

<b>Item: 25</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25728	UNI	1,0000	17,6600	17,6600	
BARALHO DE LETRAS PINGO NO I					

---

<b>Item: 26</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25729	UNI	1,0000	28,1600	28,1600	
SOLETRANDO CARDS					

---

<b>Item: 27</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25730	UNI	2,0000	64,1600	128,3200	
VIRA VIRA					

---

<b>Item: 28</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25731	UNI	1,0000	112,9300	112,9300	
FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS					

---

<b>Item: 29</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25732	UNI	1,0000	28,1600	28,1600	
CADÊ MEU PAR					
<b>Item: 30</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25733	UNI	2,0000	33,4600	66,9200	
DESCOBRINDO AS SEQUENCIAS					
<b>Item: 31</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25734	UNI	2,0000	32,8300	65,6600	
SEQUENCIA LOGICA TEMPO					
<b>Item: 32</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25735	UNI	2,0000	168,6600	337,3200	
CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES					
<b>Item: 33</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25736	UNI	2,0000	24,7000	49,4000	
QUEBRA CABEÇA ANIMAIS AQUÁTICOS COM PINOS					
<b>Item: 34</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25737	UNI	1,0000	76,6300	76,6300	
ARVORE PEDAGÓGICA					
<b>Item: 35</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25738	UNI	1,0000	86,8300	86,8300	
BLOCOS LÓGICOS					

<b>Item: 36</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25739	UNI	2,0000	207,5000	415,0000	
ESQUEMA CORPORAL					

---

<b>Item: 37</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25740	UNI	1,0000	68,6600	68,6600	
DOMINO DE VOGAIS (BOQUINHAS)					

---

<b>Item: 38</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25741	UNI	1,0000	112,9300	112,9300	
FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS					

---

<b>Item: 39</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25742	UNI	2,0000	38,0000	76,0000	
HORA DO RUSH					

---

<b>Item: 40</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25743	UNI	2,0000	124,2600	248,5200	
CAÇA-FONEMAS COMPLETO					

---

<b>Item: 41</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25744	UNI	2,0000	55,0000	110,0000	
DISCRIMINAÇÃO FONEMAS					

---

<b>Item: 42</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25745	UNI	2,0000	18,0000	36,0000	
CRUZADINHAS (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)					

---

<b>Item: 43</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25746	UNI	2,0000	18,0000	36,0000	
CRUZADINHAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)					

<b>Item: 44</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25747	UNI	2,0000	18,0000	36,0000	
AUTO DITADO (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)					

<b>Item: 45</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25748	UNI	2,0000	18,0000	36,0000	
AUTO DITADO (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)					

<b>Item: 46</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25749	UNI	2,0000	18,0000	36,0000	
LACUNAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)					

<b>Item: 47</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25750	UNI	2,0000	117,2600	234,5200	
TRILHA FONEMAS COMPLETO					

<b>Item: 48</b>	<b>Tipo Cota: EXCLUSIVA - ME e EPP</b>				
<b>Material/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
25751	UNI	2,0000	81,9600	163,9200	
CONJUNTO LINGUAGEM ÁLBUM DE FIGURAS AVAL.DA LINGUAGEM ORAL COD201					

<b>Total Geral:</b>	<b>7.204,6200</b>
---------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Comprovante*  
*de Retirada do*  
*Editais*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR

Download de Arquivos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2016  
Processo Administrativo Nº 75  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LUANA LORDELOS FERNANDES  
Data de Publicação: 06/06/2016 10:33:03

<b>Arquivo: ANEXO I - PR 47.pdf</b>		<b>Downloads: 6</b>
<b>Horário:</b> 06/06/2016 11:50:40	<b>Usuário:</b> LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	<b>Documento:</b> 00.339.246/0001-92
<b>E-mail:</b> londricir@londricir.com.br	<b>CEP:</b> 86.075-142	<b>Telefone:</b> (04)333733400
<b>Horário:</b> 06/06/2016 14:16:43	<b>Usuário:</b> BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	<b>Documento:</b> 06.175.908/0001-12
<b>E-mail:</b> willian_odonto@hotmail.com	<b>CEP:</b> 86.182-530	<b>Telefone:</b> (04)332546426
<b>Horário:</b> 06/06/2016 15:21:35	<b>Usuário:</b> ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	<b>Documento:</b> 21.013.392/0001-01
<b>E-mail:</b> ismed.farmaceutica@outlook.com	<b>CEP:</b> 95.900-000	<b>Telefone:</b> (05)137901010
<b>Horário:</b> 06/06/2016 15:51:14	<b>Usuário:</b> ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	<b>Documento:</b> 21.013.392/0001-01
<b>E-mail:</b> ismed.farmaceutica@outlook.com	<b>CEP:</b> 95.900-000	<b>Telefone:</b> (05)137901010
<b>Horário:</b> 07/06/2016 08:56:05	<b>Usuário:</b> PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA	<b>Documento:</b> 10.749.915/0001-58
<b>E-mail:</b> prestomedi@bol.com.br	<b>CEP:</b> 99.700-000	<b>Telefone:</b> (05)433216345
<b>Horário:</b> 07/06/2016 14:59:40	<b>Usuário:</b> LICINET	<b>Documento:</b> 02.405.581/0001-77
<b>E-mail:</b> hannah@licnet.com.br	<b>CEP:</b> 30.190-000	<b>Telefone:</b> (03)125559946
<b>Arquivo: EDITAL - PREGÃO ELETRONICO SRP - ME EPP - MATERIAL FONOAUDIOLOGICO.DOC</b>		<b>Downloads: 5</b>
<b>Horário:</b> 06/06/2016 14:13:48	<b>Usuário:</b> BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	<b>Documento:</b> 06.175.908/0001-12
<b>E-mail:</b> willian_odonto@hotmail.com	<b>CEP:</b> 86.182-530	<b>Telefone:</b> (04)332546426
<b>Horário:</b> 06/06/2016 14:48:57	<b>Usuário:</b> RHS	<b>Documento:</b> 03.045.411/0001-91
<b>E-mail:</b> bdados@licitacao.com	<b>CEP:</b> 05.025-050	<b>Telefone:</b> (01)136770741
<b>Horário:</b> 06/06/2016 15:20:24	<b>Usuário:</b> ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP	<b>Documento:</b> 21.013.392/0001-01
<b>E-mail:</b> ismed.farmaceutica@outlook.com	<b>CEP:</b> 95.900-000	<b>Telefone:</b> (05)137901010
<b>Horário:</b> 07/06/2016 14:59:20	<b>Usuário:</b> LICINET	<b>Documento:</b> 02.405.581/0001-77
<b>E-mail:</b> hannah@licnet.com.br	<b>CEP:</b> 30.190-000	<b>Telefone:</b> (03)125559946
<b>Horário:</b> 08/06/2016 11:03:43	<b>Usuário:</b> SDS D	<b>Documento:</b> 05.006.793/0001-70
<b>E-mail:</b> ka@ha.om.br	<b>CEP:</b> 80.010-130	<b>Telefone:</b> (04)444444444

TOTAL DE DOWNLOADS: 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Proposta(s) de*  
*Preços*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2016**  
Processo Administrativo Nº 75  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LUANA LORDELOS FERNANDES  
Data de Publicação: 06/06/2016 10:33:03

**LOTE 1**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 2	Unidade: KIT	
Descrição: CONFIAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INST DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL			
<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 036	EDITORA CASA DO PSICOLOGO	CONFIAS	475,00

**LOTE 2**

<b>Item: 2</b>	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	
Descrição: AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA ORAL			
<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 066	AUTOR SEABRA	AVALIAÇÃO COGNITIVA	185,00

**LOTE 3**

<b>Item: 3</b>	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	
Descrição: AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA LEITURA, ESCRITA E ARITMÉTICA			
<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 002	AUTORES ALESSANDRA GOTUZO E NATALIA DIAS	AVALIAÇÃO COGNITIVA	167,40

**LOTE 4**

<b>Item: 4</b>	Quant.: 2	Unidade: UNIDADE	
Descrição: PROADE PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DAS DIFICULDADES ESCOLARES			
<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 022	AUTOR BACHA - VOLPE	AVALIAÇÃO DAS DIFICULDADES ESCOLARES	270,00

**LOTE 5**

<b>Item: 5</b>	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	
Descrição: COLEÇÃO ESTRELINHA I			
<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 096	AUTORA SONIA JUNQUEIRA	COLEÇÃO ESTRELINHA I	230,00

**LOTE 6**

<b>Item: 6</b>	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	
Descrição: COLEÇÃO ESTRELINHA II			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 082	AUTORA SONIA JUNQUEIRA	COLEÇÃO ESTRELINHA II	230,00

**LOTE 7**

**Item: 7**            Quant.: 1            Unidade: UNIDADE

Descrição: COLEÇÃO ESTRELINHA III

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 043	AUTORA SONIA JUNQUEIRA	COLEÇÃO ESTRELINHA III	230,00

**LOTE 8**

**Item: 8**            Quant.: 1            Unidade: UNIDADE

Descrição: TCHAU CHUPETA

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	AUTOES ARNALDO ANTUNES E TACIANA BARROS	TCHAU CHUPETA	60,00

**LOTE 9**

**Item: 9**            Quant.: 2            Unidade: UNIDADE

Descrição: PROC - PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO COMP. AVALIAÇÃO DA LINGUAGEM

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 004	AUTOR ZORZI/HAGE	PROC	90,00

**LOTE 10**

**Item: 10**          Quant.: 2            Unidade: UNIDADE

Descrição: ALFABETIZAÇÃO FÔNICA COMPUTADORIZADA COM CD ROM

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 029	EDITORA MEMNON	ALFABETIZAÇÃO FONICA	110,00

**LOTE 11**

**Item: 11**          Quant.: 1            Unidade: UNIDADE

Descrição: SOFT: PLUCK NO PLANETA DOS SONS

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 048	AUTOR FARIA	PLUCK NO PLANETA DOS SONS	130,00

**LOTE 12**

**Item: 12**          Quant.: 2            Unidade: UNIDADE

Descrição: SOFT: PLUCK 2 ( CD 1 + CD 2)

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 059	AUTOR FARIA	SOFT PLUCK 2	290,00

**LOTE 13**

**Item: 13**          Quant.: 1            Unidade: UNIDADE

Descrição: SOFT: DUTRAINING

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 078	DUTRAINING	DUTRAINING	300,00

**LOTE 14**

**Item: 14**      Quant.: 5      Unidade: CAIXA

Descrição: HÓSTIA (CAIXA COM 250)

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 034	AUTOR SANTA CRUZ	HÓSTIA	25,00

**LOTE 15**

**Item: 15**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE

Descrição: MINI REFLETOR NASAL

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 006	REFLETOR NASAL	REFLETOR NASAL	82,00

**LOTE 16**

**Item: 16**      Quant.: 20      Unidade: UNIDADE

Descrição: GARROTE LÁTEX: 5 MM DIÂMETRO E 30 CM COMPRIMENTO

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 075	GARROTE	GARROTE	20,00

**LOTE 17**

**Item: 17**      Quant.: 10      Unidade: UNIDADE

Descrição: ELÁSTICO ORTODÔNTICOS DE COR NATURAL 5/16 COM (100 UNIDADES)

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 080	ELÁSTICO	ELATICO ORTODONTICOS	35,00

**LOTE 18**

**Item: 18**      Quant.: 12      Unidade: PACOTE

Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA) PACOTE COM 100

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 020	ESTILO	ABAIXADOR DE LINGUA	15,00

**LOTE 19**

**Item: 19**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE

Descrição: BANDA FONO

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 073	OLIVEIRA	BANDA FONO	470,00

**LOTE 20**

**Item: 20**      Quant.: 10      Unidade: UNIDADE

Descrição: BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELÁSTICA THERAPY TEX BEGE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 045	THERAPY TEX	BANDAGEM	175,00

**LOTE 21**

**Item: 21**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE

Descrição: LINCE (BOQUINHAS)

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 099	BOQUINHAS	LINCE	180,00

**LOTE 22**

**Item: 22**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE

Descrição: MEMORIA LETRA (BOQUINHAS)

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 087	BOQUINHAS	MEMORIA	135,00

**LOTE 23**

**Item: 23**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE

Descrição: RIMAS 7 EM 1 (BOQUINHAS)

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 046	BOQUINHAS	RIMAS 7 EM 1	160,00

**LOTE 24**

**Item: 24**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE

Descrição: TROCA BOCAS (BOQUINHAS)

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 069	BOQUINHAS	TROCA BOCAS	160,00

**LOTE 25**

**Item: 25**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE

Descrição: BARALHO DE LETRAS PINGO NO I

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 044	COPAG	BARALHO DE LETRAS PINGO NO I	40,00

**LOTE 26**

**Item: 26**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE

Descrição: SOLETRANDO CARDS

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 037	ESTRIPULIA	SOLETRANDO CARDS	45,00

**LOTE 27**

**Item: 27**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE

Descrição: VIRA VIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 026	SINQUE	VIRA VIRA	90,00

**LOTE 28**

**Item: 28**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE

Descrição: FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 012	TIKA	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS	112,90

**LOTE 29**

**Item: 29**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE

Descrição: CADÊ MEU PAR

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 029	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	CADE MEU PAR	40,00

**LOTE 30**

**Item: 30**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE

Descrição: DESCOBRINDO AS SEQUENCIAS

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 044	TOYSTER	DESCOBRINDO AS SEQUENCIAS	40,00

**LOTE 31**

**Item: 31**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE

Descrição: SEQUENCIA LOGICA TEMPO

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 003	ED.FUNDAMENTAL	SEQUENCIA LOGICA TEMPO	32,80

**LOTE 32**

**Item: 32**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE

Descrição: CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 086	BIG STAR	CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES	300,00

**LOTE 33**

**Item: 33**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE

Descrição: QUEBRA CABEÇA ANIMAIS AQUÁTICOS COM PINOS

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 013	SIMQUE	REF.638	40,00

**LOTE 34**

**Item: 34**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

Descrição: ARVORE PEDAGÓGICA

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 087	SIMQUE	REF.245	110,00

**LOTE 35**

**Item: 35**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE

Descrição: BLOCOS LÓGICOS

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 036	ED.FUNDAMENTAL	REF.1019	86,80

**LOTE 36**

**Item: 36**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE

Descrição: ESQUEMA CORPORAL

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 048	BRINK MOBIL	REF.104	207,50

**LOTE 37**

**Item: 37**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE

Descrição: DOMINO DE VOGAIS (BOQUINHAS)

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 094	BOQUINHAS	DOMINO DE VOGAIS	135,00

**LOTE 38**

**Item: 38**      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE

Descrição: FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 050	TIKA	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	112,90

**LOTE 39**

**Item: 39**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE

Descrição: HORA DO RUSH

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 041	BIG STAR	REF. 341	65,00

**LOTE 40**

**Item: 40**      Quant.: 2      Unidade: UNIDADE

Descrição: CAÇA-FONEMAS COMPLETO

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 016	CAÇA FONEMAS	CAÇA FONEMAS COMPLETO	240,00

**LOTE 41**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**Item: 41**            Quant.: 2                            Unidade: UNIDADE

Descrição: DISCRIMINAÇÃO FONEMAS

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 056	GEARTE	DISCRIMINAÇÃO FONEMAS	100,00

**LOTE 42**

**Item: 42**            Quant.: 2                            Unidade: UNIDADE

Descrição: CRUZADINHAS (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 043	CRUZADINHA	CRUZADINHAS	30,00

**LOTE 43**

**Item: 43**            Quant.: 2                            Unidade: UNIDADE

Descrição: CRUZADINHAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 097	CRUZADINHAS	CRUZADINHAS	30,00

**LOTE 44**

**Item: 44**            Quant.: 2                            Unidade: UNIDADE

Descrição: AUTO DITADO (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 030	GEARTE	AUTO DITADO	35,00

**LOTE 45**

**Item: 45**            Quant.: 2                            Unidade: UNIDADE

Descrição: AUTO DITADO (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 034	GEARTE	AUTO DITADO	35,00

**LOTE 46**

**Item: 46**            Quant.: 2                            Unidade: UNIDADE

Descrição: LACUNAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 090	GEARTE	LACUNAS	35,00

**LOTE 47**

**Item: 47**            Quant.: 2                            Unidade: UNIDADE

Descrição: TRILHA FONEMAS COMPLETO

<b>Autor</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 060	GEARTE	TRILHA FONEMAS	220,00

**LOTE 48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR

Item: 48 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE

Descrição: CONJUNTO LINGUAGEM ÁLBUM DE FIGURAS AVAL.DA LINGUAGEM ORAL COD201

Autor	Marca	Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	LIN GUAGEM ORAL COD 201	LINGUAGEM ORAL COD 201	160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Ata da Sessão*  
*de Julgamento*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-2016**  
Processo Administrativo Nº 75  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LUANA LORDELOS FERNANDES  
Data de Publicação: 06/06/2016 10:33:03

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

16/06/2016 09:00:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Srs Licitantes, bom certame a todos

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: EDITORA CASA DO PSICOLOGO	Modelo: CONFIAS
Descrição: CONFIAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INST DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 475,00	Valor Total: 950,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	036 13.697.291/0001-60	475,00	475,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03 PUBLICADO

09/06/2016 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/06/2016 10:23:31 CADASTRO DE PROPOSTA TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS

15/06/2016 11:20:46 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS

15/06/2016 17:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/06/2016 09:00:07 DISPUTA

16/06/2016 09:00:07 LANCE TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA **475,00**

16/06/2016 09:01:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

16/06/2016 09:01:19 PRÉ-RANDÔMICO

16/06/2016 09:05:54 MENSAGEM PREGOEIRO  
PARA PARTICIPANTE 036: Bom dia, seu preço esta acima do valor de referencia, voce poderia adequar sua proposta?

16/06/2016 09:06:19 TEMPO RANDÔMICO

16/06/2016 09:27:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA

16/06/2016 09:27:29 HABILITAÇÃO

16/06/2016 09:43:13 MENSAGEM TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA  
Não é possível adequar o preço pelo valor estimado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: AUTOR SEABRA	Modelo: AVALIAÇÃO COGNITIVA
Descrição: AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA ORAL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 185,00	Valor Total: 370,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	066 13.697.291/0001-60	185,00	185,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO			
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS		
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS		
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/06/2016 09:07:39	DISPUTA			
16/06/2016 09:07:39	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		185,00
16/06/2016 09:08:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
16/06/2016 09:08:47	PRÉ-RANDÔMICO			
16/06/2016 09:13:47	TEMPO RANDÔMICO			
16/06/2016 09:38:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA				
16/06/2016 09:38:07	HABILITAÇÃO			

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: AUTORES ALESSANDRA GOTUZO E NATALIA DIAS	Modelo: AVALIAÇÃO COGNITIVA
Descrição: AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA LEITURA, ESCRITA E ARITMÉTICA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 167,40	Valor Total: 167,40	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	002 13.697.291/0001-60	167,40	167,40	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO	
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/06/2016 09:07:50	DISPUTA	
16/06/2016 09:07:50	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA <span style="float:right">167,40</span>
16/06/2016 09:08:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
16/06/2016 09:08:49	PRÉ-RANDÔMICO	
16/06/2016 09:13:50	TEMPO RANDÔMICO	
16/06/2016 09:43:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		
16/06/2016 09:43:02	HABILITAÇÃO	

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: AUTOR BACHA - VOLPE	Modelo: AVALIAÇÃO DAS DIFICULDADES ESCOLARES
Descrição: PROADE PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DAS DIFICULDADES ESCOLARES			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 270,00		Valor Total: 540,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	022 13.697.291/0001-60	270,00	270,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO	
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/06/2016 09:08:02	DISPUTA	
16/06/2016 09:08:02	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA <span style="float:right">270,00</span>
16/06/2016 09:08:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
16/06/2016 09:08:55	PRÉ-RANDÔMICO	
16/06/2016 09:13:56	TEMPO RANDÔMICO	
16/06/2016 09:15:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		
16/06/2016 09:15:08	HABILITAÇÃO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: AUTORA SONIA JUNQUEIRA	Modelo: COLEÇÃO ESTRELINHA I
Descrição: COLEÇÃO ESTRELINHA I			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 230,00	Valor Total: 230,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	096 13.697.291/0001-60	230,00	230,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:08:14	DISPUTA		
16/06/2016 09:08:14	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	230,00
16/06/2016 09:08:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:08:52	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:13:52	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 09:43:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 09:43:06	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
LOTE 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: AUTORA SONIA JUNQUEIRA	Modelo: COLEÇÃO ESTRELINHA II
Descrição: COLEÇÃO ESTRELINHA II			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 230,00	Valor Total: 230,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	082 13.697.291/0001-60	230,00	230,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:08:24	DISPUTA		
16/06/2016 09:08:24	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	230,00
16/06/2016 09:08:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:08:58	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:13:59	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 09:27:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 09:27:10	HABILITAÇÃO		

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
LOTE 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: AUTORA SONIA JUNQUEIRA	Modelo: COLEÇÃO ESTRELINHA III
Descrição: COLEÇÃO ESTRELINHA III			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 230,00		Valor Total: 230,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	043 13.697.291/0001-60	230,00	230,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:14:46	DISPUTA		
16/06/2016 09:14:46	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	230,00
16/06/2016 09:15:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:15:56	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:20:56	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 09:45:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 09:45:02	HABILITAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
LOTE 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: AUTOES ARNALDO ANTUNES E TACIANA BARROS	Modelo: TCHAU CHUPETA
Descrição: TCHAU CHUPETA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 60,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	073 13.697.291/0001-60	60,00	60,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:14:57	DISPUTA		
16/06/2016 09:14:57	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	60,00
16/06/2016 09:16:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:16:02	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:21:02	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 09:32:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 09:32:23	HABILITAÇÃO		

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
LOTE 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: AUTOR ZORZI/HAGE	Modelo: PROC
Descrição: PROC - PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO COMP. AVALIAÇÃO DA LINGUAGEM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 180,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	004 13.697.291/0001-60	90,00	90,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:15:08	DISPUTA		
16/06/2016 09:15:08	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	90,00
16/06/2016 09:16:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:16:08	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:21:09	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 09:42:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 09:42:18	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
LOTE 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: EDITORA MEMNON	Modelo: ALFABETIZAÇÃO FONICA
Descrição: ALFABETIZAÇÃO FÔNICA COMPUTADORIZADA COM CD ROM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 110,00		Valor Total: 220,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	029 13.697.291/0001-60	110,00	110,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:15:18	DISPUTA		
16/06/2016 09:15:18	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	110,00
16/06/2016 09:15:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:15:58	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:20:58	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 09:30:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 09:30:08	HABILITAÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
LOTE 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: AUTOR FARIA	Modelo: PLUCK NO PLANETA DOS SONS
Descrição: SOFT: PLUCK NO PLANETA DOS SONS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 130,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	048 13.697.291/0001-60	130,00	130,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:15:28	DISPUTA		
16/06/2016 09:15:28	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	130,00
16/06/2016 09:16:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:16:05	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:21:06	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 09:40:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 09:40:15	HABILITAÇÃO		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
LOTE 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: AUTOR FARIA	Modelo: SOFT PLUCK 2
Descrição: SOFT: PLUCK 2 ( CD 1 + CD 2)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 290,00	Valor Total: 580,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	059 13.697.291/0001-60	290,00	290,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:24:06	DISPUTA		
16/06/2016 09:24:06	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	290,00
16/06/2016 09:26:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:26:16	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:31:16	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 09:40:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 09:40:24	HABILITAÇÃO		

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO  
LOTE 13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: DUTRAINING	Modelo: DUTRAINING
Descrição: SOFT: DUTRAINING			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 300,00		Valor Total: 300,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	078 13.697.291/0001-60	300,00	300,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:24:19	DISPUTA		
16/06/2016 09:24:19	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	300,00
16/06/2016 09:26:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:26:20	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:31:21	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 09:36:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 09:36:38	HABILITAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO  
LOTE 14**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 14	Unidade: CAIXA	Marca: AUTOR SANTA CRUZ	Modelo: HÓSTIA
Descrição: HÓSTIA (CAIXA COM 250)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 125,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	034 13.697.291/0001-60	25,00	25,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO			
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS		
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS		
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/06/2016 09:24:34	DISPUTA			
16/06/2016 09:24:34	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		25,00
16/06/2016 09:26:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
16/06/2016 09:26:38	PRÉ-RANDÔMICO			
16/06/2016 09:31:39	TEMPO RANDÔMICO			
16/06/2016 09:59:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		
16/06/2016 09:59:50	HABILITAÇÃO			

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO  
LOTE 15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: REFLETOR NASAL	Modelo: REFLETOR NASAL
Descrição: MINI REFLETOR NASAL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 82,00	Valor Total: 164,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	006 13.697.291/0001-60	82,00	82,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:24:48	DISPUTA		
16/06/2016 09:24:48	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	82,00
16/06/2016 09:26:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:26:18	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:31:18	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 09:41:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 09:41:30	HABILITAÇÃO		

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO  
LOTE 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: GARROTE	Modelo: GARROTE
Descrição: GARROTE LÁTEX: 5 MM DIÂMETRO E 30 CM COMPRIMENTO			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 400,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	075 13.697.291/0001-60	20,00	20,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:25:02	DISPUTA		
16/06/2016 09:25:02	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	20,00
16/06/2016 09:26:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:26:35	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:31:35	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 09:55:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 09:55:41	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR

LOTE 17 - HABILITAÇÃO  
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: ELÁSTICO	Modelo: ELATICO ORTODONTICOS
Descrição: ELÁSTICO ORTODÔNTICOS DE COR NATURAL 5/16 COM (100 UNIDADES)			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	080 13.697.291/0001-60	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:25:26	DISPUTA		
16/06/2016 09:25:26	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	35,00
16/06/2016 09:26:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:26:27	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:31:28	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 09:44:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 09:44:38	HABILITAÇÃO		

LOTE 18 - HABILITAÇÃO  
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: PACOTE	Marca: ESTILO	Modelo: ABAIXADOR DE LINGUA
Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA) PACOTE COM 100			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	020 13.697.291/0001-60	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:25:14	DISPUTA		
16/06/2016 09:25:14	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	15,00
16/06/2016 09:26:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:26:22	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:31:22	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 10:00:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 10:00:34	HABILITAÇÃO		

**LOTE 19 - HABILITAÇÃO  
LOTE 19**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: OLIVEIRA	Modelo: BANDA FONO
Descrição: BANDA FONO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 470,00		Valor Total: 470,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	073 13.697.291/0001-60	470,00	470,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:25:36	DISPUTA		
16/06/2016 09:25:36	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	470,00
16/06/2016 09:26:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:26:25	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:31:25	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 09:39:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 09:39:35	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR

LOTE 20 - HABILITAÇÃO  
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: THERAPY TEX	Modelo: BANDAGEM
Descrição: BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELÁSTICA THERAPY TEX BEGE			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 175,00	Valor Total: 1.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	045 13.697.291/0001-60	175,00	175,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:25:47	DISPUTA		
16/06/2016 09:25:47	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	175,00
16/06/2016 09:26:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:26:31	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:31:32	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 09:56:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 09:56:39	HABILITAÇÃO		

LOTE 21 - HABILITAÇÃO  
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: BOQUINHAS	Modelo: LINCE
Descrição: LINCE (BOQUINHAS)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	099 13.697.291/0001-60	180,00	180,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/06/2016 09:39:47	DISPUTA
16/06/2016 09:39:47	LANCE TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA 180,00
16/06/2016 09:43:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.
16/06/2016 09:43:20	PRÉ-RANDÔMICO
16/06/2016 09:48:21	TEMPO RANDÔMICO
16/06/2016 10:13:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
16/06/2016 10:13:33	HABILITAÇÃO

**LOTE 22 - HABILITAÇÃO  
LOTE 22**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: BOQUINHAS	Modelo: MEMORIA
Descrição: MEMORIA LETRA (BOQUINHAS)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 135,00	Valor Total: 270,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	087 13.697.291/0001-60	135,00	135,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/06/2016 09:39:55	DISPUTA
16/06/2016 09:39:55	LANCE TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA 135,00
16/06/2016 09:43:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.
16/06/2016 09:43:18	PRÉ-RANDÔMICO
16/06/2016 09:48:18	TEMPO RANDÔMICO
16/06/2016 10:13:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
16/06/2016 10:13:29	HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**LOTE 23 - HABILITAÇÃO  
LOTE 23**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: BOQUINHAS	Modelo: RIMAS 7 EM 1
Descrição: RIMAS 7 EM 1 (BOQUINHAS)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 320,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	046 13.697.291/0001-60	160,00	160,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO			
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS		
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS		
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/06/2016 09:40:03	DISPUTA			
16/06/2016 09:40:03	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		160,00
16/06/2016 09:42:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
16/06/2016 09:42:48	PRÉ-RANDÔMICO			
16/06/2016 09:47:48	TEMPO RANDÔMICO			
16/06/2016 10:05:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		
16/06/2016 10:05:02	HABILITAÇÃO			

**LOTE 24 - HABILITAÇÃO  
LOTE 24**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: BOQUINHAS	Modelo: TROCA BOCAS
Descrição: TROCA BOCAS (BOQUINHAS)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 160,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	069 13.697.291/0001-60	160,00	160,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/06/2016 09:40:12	DISPUTA
16/06/2016 09:40:12	LANCE TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA 160,00
16/06/2016 09:42:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.
16/06/2016 09:42:50	PRÉ-RANDÔMICO
16/06/2016 09:47:51	TEMPO RANDÔMICO
16/06/2016 10:11:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
16/06/2016 10:11:05	HABILITAÇÃO

**LOTE 25 - HABILITAÇÃO  
LOTE 25**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: COPAG	Modelo: BARALHO DE LETRAS PINGO NO I
Descrição: BARALHO DE LETRAS PINGO NO I			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 40,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	044 13.697.291/0001-60	40,00	40,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/06/2016 09:40:19	DISPUTA
16/06/2016 09:40:19	LANCE TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA 40,00
16/06/2016 09:42:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.
16/06/2016 09:42:52	PRÉ-RANDÔMICO
16/06/2016 09:47:53	TEMPO RANDÔMICO
16/06/2016 09:55:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
16/06/2016 09:55:58	HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR

LOTE 26 - HABILITAÇÃO  
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: ESTRIPULIA	Modelo: SOLETRANDO CARDS
Descrição: SOLETRANDO CARDS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 45,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	037 13.697.291/0001-60	45,00	45,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO			
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS		
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS		
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/06/2016 09:40:27	DISPUTA			
16/06/2016 09:40:27	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		45,00
16/06/2016 09:43:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
16/06/2016 09:43:13	PRÉ-RANDÔMICO			
16/06/2016 09:48:13	TEMPO RANDÔMICO			
16/06/2016 10:11:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA				
16/06/2016 10:11:28	HABILITAÇÃO			

LOTE 27 - HABILITAÇÃO  
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: SINQUE	Modelo: VIRA VIRA
Descrição: VIRA VIRA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	026 13.697.291/0001-60	90,00	90,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/06/2016 09:40:34	DISPUTA
16/06/2016 09:40:34	LANCE TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA <b>90,00</b>
16/06/2016 09:42:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.
16/06/2016 09:42:55	PRÉ-RANDÔMICO
16/06/2016 09:47:55	TEMPO RANDÔMICO
16/06/2016 09:54:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
16/06/2016 09:54:02	HABILITAÇÃO

**LOTE 28 - HABILITAÇÃO  
LOTE 28**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: TIKÁ	Modelo: FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS
Descrição: FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 112,90	Valor Total: 112,90	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	012 13.697.291/0001-60	112,90	112,90	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/06/2016 09:40:38	DISPUTA
16/06/2016 09:40:38	LANCE TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA <b>112,90</b>
16/06/2016 09:43:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.
16/06/2016 09:43:04	PRÉ-RANDÔMICO
16/06/2016 09:48:05	TEMPO RANDÔMICO
16/06/2016 10:08:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
16/06/2016 10:08:16	HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR

LOTE 29 - HABILITAÇÃO  
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: BRINCADEIRA DE CRIANÇA	Modelo: CADE MEU PAR
Descrição: CADÊ MEU PAR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 40,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	029 13.697.291/0001-60	40,00	40,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:40:45	DISPUTA		
16/06/2016 09:40:45	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	40,00
16/06/2016 09:43:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:43:01	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:48:01	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 10:09:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 10:09:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 30 - HABILITAÇÃO  
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: TOYSTER	Modelo: DESCOBRINDO AS SEQUENCIAS
Descrição: DESCOBRINDO AS SEQUENCIAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 80,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	044 13.697.291/0001-60	40,00	40,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:40:53	DISPUTA		
16/06/2016 09:40:53	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	40,00
16/06/2016 09:43:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:43:10	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:48:11	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 09:49:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 09:49:20	HABILITAÇÃO		

**LOTE 31 - HABILITAÇÃO  
LOTE 31**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: ED.FUNDAMENTAL	Modelo: SEQUENCIA LOGICA TEMPO
Descrição: SEQUENCIA LOGICA TEMPO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 32,80		<b>Valor Total: 65,60</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	003 13.697.291/0001-60	32,80	32,80	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:50:55	DISPUTA		
16/06/2016 09:50:55	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	32,80
16/06/2016 09:52:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:52:55	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:57:55	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 10:17:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 10:17:06	HABILITAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**LOTE 32 - HABILITAÇÃO  
LOTE 32**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: BIG STAR	Modelo: CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES
Descrição: CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 300,00		Valor Total: 600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	086 13.697.291/0001-60	300,00	300,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:51:06	DISPUTA		
16/06/2016 09:51:06	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	300,00
16/06/2016 09:53:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:53:19	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:58:19	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 10:05:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 10:05:37	HABILITAÇÃO		

**LOTE 33 - HABILITAÇÃO  
LOTE 33**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: SIMQUE	Modelo: REF.638
Descrição: QUEBRA CABEÇA ANIMAIS AQUÁTICOS COM PINOS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 40,00		Valor Total: 80,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	013 13.697.291/0001-60	40,00	40,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO	
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/06/2016 09:51:15	DISPUTA	
16/06/2016 09:51:15	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA <b>40,00</b>
16/06/2016 09:53:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
16/06/2016 09:53:17	PRÉ-RANDÔMICO	
16/06/2016 09:58:17	TEMPO RANDÔMICO	
16/06/2016 10:21:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		
16/06/2016 10:21:32	HABILITAÇÃO	

**LOTE 34 - HABILITAÇÃO  
LOTE 34**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: SIMQUE	Modelo: REF.245
Descrição: ARVORE PEDAGÓGICA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 110,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	087 13.697.291/0001-60	110,00	110,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO	
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/06/2016 09:51:21	DISPUTA	
16/06/2016 09:51:21	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA <b>110,00</b>
16/06/2016 09:53:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
16/06/2016 09:53:04	PRÉ-RANDÔMICO	
16/06/2016 09:58:04	TEMPO RANDÔMICO	
16/06/2016 10:26:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		
16/06/2016 10:26:15	HABILITAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR

LOTE 35 - HABILITAÇÃO  
LOTE 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: ED.FUNDAMENTAL	Modelo: REF.1019
Descrição: BLOCOS LÓGICOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 86,80		Valor Total: 86,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	036 13.697.291/0001-60	86,80	86,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO			
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS		
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS		
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/06/2016 09:51:30	DISPUTA			
16/06/2016 09:51:30	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		86,80
16/06/2016 09:52:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
16/06/2016 09:52:57	PRÉ-RANDÔMICO			
16/06/2016 09:57:57	TEMPO RANDÔMICO			
16/06/2016 10:00:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA				
16/06/2016 10:00:07	HABILITAÇÃO			

LOTE 36 - HABILITAÇÃO  
LOTE 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: BRINK MOBIL	Modelo: REF.104
Descrição: ESQUEMA CORPORAL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 207,50		Valor Total: 415,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	048 13.697.291/0001-60	207,50	207,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO	
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/06/2016 09:51:39	DISPUTA	
16/06/2016 09:51:39	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA <b>207,50</b>
16/06/2016 09:52:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
16/06/2016 09:52:59	PRÉ-RANDÔMICO	
16/06/2016 09:57:59	TEMPO RANDÔMICO	
16/06/2016 10:22:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		
16/06/2016 10:22:11	HABILITAÇÃO	

**LOTE 37 - HABILITAÇÃO  
LOTE 37**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: BOQUINHAS	Modelo: DOMINO DE VOGAIS
Descrição: DOMINO DE VOGAIS (BOQUINHAS)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 135,00		Valor Total: 135,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	094 13.697.291/0001-60	135,00	135,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO	
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/06/2016 09:51:47	DISPUTA	
16/06/2016 09:51:47	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA <b>135,00</b>
16/06/2016 09:53:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
16/06/2016 09:53:01	PRÉ-RANDÔMICO	
16/06/2016 09:58:01	TEMPO RANDÔMICO	
16/06/2016 09:59:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		
16/06/2016 09:59:12	HABILITAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR

LOTE 38 - HABILITAÇÃO  
LOTE 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: TIKA	Modelo: FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS
Descrição: FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 112,90	Valor Total: 112,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	050 13.697.291/0001-60	112,90	112,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:51:53	DISPUTA		
16/06/2016 09:51:53	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	112,90
16/06/2016 09:53:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.	
16/06/2016 09:53:06	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:58:06	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 10:19:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	
16/06/2016 10:19:18	HABILITAÇÃO		

LOTE 39 - HABILITAÇÃO  
LOTE 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: BIG STAR	Modelo: REF. 341
Descrição: HORA DO RUSH			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 130,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	041 13.697.291/0001-60	65,00	65,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO	
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/06/2016 09:51:56	DISPUTA	
16/06/2016 09:51:56	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA <b>65,00</b>
16/06/2016 09:53:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
16/06/2016 09:53:12	PRÉ-RANDÔMICO	
16/06/2016 09:58:12	TEMPO RANDÔMICO	
16/06/2016 10:20:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		
16/06/2016 10:20:21	HABILITAÇÃO	

**LOTE 40 - HABILITAÇÃO  
LOTE 40**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: CAÇA FONEMAS	Modelo: CAÇA FONEMAS COMPLETO
Descrição: CAÇA-FONEMAS COMPLETO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 240,00		<b>Valor Total: 480,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	016 13.697.291/0001-60	240,00	240,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO	
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/06/2016 09:52:01	DISPUTA	
16/06/2016 09:52:01	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA <b>240,00</b>
16/06/2016 09:53:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
16/06/2016 09:53:09	PRÉ-RANDÔMICO	
16/06/2016 09:58:09	TEMPO RANDÔMICO	
16/06/2016 10:22:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		
16/06/2016 10:22:21	HABILITAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR

LOTE 41 - HABILITAÇÃO  
LOTE 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: GEARTE	Modelo: DISCRIMINAÇÃO FONEMAS
Descrição: DISCRIMINAÇÃO FONEMAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 100,00		Valor Total: 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	056 13.697.291/0001-60	100,00	100,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:52:04	DISPUTA		
16/06/2016 09:52:04	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	100,00
16/06/2016 09:53:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:53:14	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:58:14	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 10:13:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 10:13:26	HABILITAÇÃO		

LOTE 42 - HABILITAÇÃO  
LOTE 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: CRUZADINHA	Modelo: CRUZADINHAS
Descrição: CRUZADINHAS (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 30,00		Valor Total: 60,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	043 13.697.291/0001-60	30,00	30,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:52:09	DISPUTA		
16/06/2016 09:52:09	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	<b>30,00</b>
16/06/2016 09:53:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:53:20	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:58:21	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 10:05:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 10:05:37	HABILITAÇÃO		

**LOTE 43 - HABILITAÇÃO  
LOTE 43**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: CRUZADINHAS	Modelo: CRUZADINHAS
Descrição: CRUZADINHAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 30,00		<b>Valor Total: 60,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	097 13.697.291/0001-60	30,00	30,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:52:14	DISPUTA		
16/06/2016 09:52:14	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	<b>30,00</b>
16/06/2016 09:53:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:53:34	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:58:34	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 10:02:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 10:02:46	HABILITAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

**LOTE 44 - HABILITAÇÃO  
LOTE 44**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: GEARTE	Modelo: AUTO DITADO
Descrição: AUTO DITADO (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 70,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	030 13.697.291/0001-60	35,00	35,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO			
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS		
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS		
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/06/2016 09:52:20	DISPUTA			
16/06/2016 09:52:20	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA		35,00
16/06/2016 09:53:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
16/06/2016 09:53:25	PRÉ-RANDÔMICO			
16/06/2016 09:58:25	TEMPO RANDÔMICO			
16/06/2016 10:07:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA				
16/06/2016 10:07:39	HABILITAÇÃO			

**LOTE 45 - HABILITAÇÃO  
LOTE 45**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: GEARTE	Modelo: AUTO DITADO
Descrição: AUTO DITADO (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 70,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	034 13.697.291/0001-60	35,00	35,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

06/06/2016 10:33:03	<b>PUBLICADO</b>		
09/06/2016 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
15/06/2016 10:23:31	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
16/06/2016 09:52:27	<b>DISPUTA</b>		
16/06/2016 09:52:27	<b>LANCE</b>	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	<b>35,00</b>
16/06/2016 09:53:22	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:53:22	<b>PRÉ-RANDÔMICO</b>		
16/06/2016 09:58:23	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
16/06/2016 10:11:38	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 10:11:39	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 46 - HABILITAÇÃO  
LOTE 46**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: GEARTE	Modelo: LACUNAS
Descrição: LACUNAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 35,00		<b>Valor Total: 70,00</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	090 13.697.291/0001-60	35,00	35,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

06/06/2016 10:33:03	<b>PUBLICADO</b>		
09/06/2016 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
15/06/2016 10:23:31	<b>CADASTRO DE PROPOSTA</b>	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	<b>ALTERAÇÃO DE PROPOSTA</b>	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
16/06/2016 09:52:32	<b>DISPUTA</b>		
16/06/2016 09:52:32	<b>LANCE</b>	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	<b>35,00</b>
16/06/2016 09:53:29	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:53:29	<b>PRÉ-RANDÔMICO</b>		
16/06/2016 09:58:30	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
16/06/2016 10:04:46	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 10:04:47	<b>HABILITAÇÃO</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR

LOTE 47 - HABILITAÇÃO  
LOTE 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: GEARTE	Modelo: TRILHA FONEMAS
Descrição: TRILHA FONEMAS COMPLETO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 220,00	Valor Total: 440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	060 13.697.291/0001-60	220,00	220,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:52:35	DISPUTA		
16/06/2016 09:52:35	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	220,00
16/06/2016 09:53:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:53:31	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:58:31	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 10:17:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 10:17:45	HABILITAÇÃO		

LOTE 48 - HABILITAÇÃO  
LOTE 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: LIN GUAGEM ORAL COD 201	Modelo: LINGUAGEM ORAL COD 201
Descrição: CONJUNTO LINGUAGEM ÁLBUM DE FIGURAS AVAL.DA LINGUAGEM ORAL COD201			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	070 13.697.291/0001-60	160,00	160,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR

06/06/2016 10:33:03	PUBLICADO		
09/06/2016 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/06/2016 10:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 11:20:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS	
15/06/2016 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/06/2016 09:52:38	DISPUTA		
16/06/2016 09:52:38	LANCE	TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA	160,00
16/06/2016 09:53:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
16/06/2016 09:53:27	PRÉ-RANDÔMICO		
16/06/2016 09:58:27	TEMPO RANDÔMICO		
16/06/2016 10:04:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA			
16/06/2016 10:04:42	HABILITAÇÃO		



CONDUTOR: LUANA LORDELOS FERNANDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: AUTORA SONIA JUNQUEIRA	Modelo: COLEÇÃO ESTRELINHA III	
Descrição: COLEÇÃO ESTRELINHA III				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 230,00			Total Item: 230,00
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 073	60,00	<b>Total: 60,00</b>
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: AUTOES ARNALDO ANTUNES E TACIANA BARROS	Modelo: TCHAU CHUPETA	
Descrição: TCHAU CHUPETA				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 60,00			Total Item: 60,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 004	90,00	<b>Total: 180,00</b>
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: AUTOR ZORZI/HAGE	Modelo: PROC	
Descrição: PROC - PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO COMP. AVALIAÇÃO DA LINGUAGEM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 90,00			Total Item: 180,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 029	110,00	<b>Total: 220,00</b>
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: EDITORA MEMNON	Modelo: ALFABETIZAÇÃO FONICA	
Descrição: ALFABETIZAÇÃO FÔNICA COMPUTADORIZADA COM CD ROM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 110,00			Total Item: 220,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 048	130,00	<b>Total: 130,00</b>
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: AUTOR FARIA	Modelo: PLUCK NO PLANETA DOS SONS	
Descrição: SOFT: PLUCK NO PLANETA DOS SONS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 130,00			Total Item: 130,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 059	290,00	<b>Total: 580,00</b>
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: AUTOR FARIA	Modelo: SOFT PLUCK 2	
Descrição: SOFT: PLUCK 2 ( CD 1 + CD 2)				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 290,00			Total Item: 580,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 078	300,00	<b>Total: 300,00</b>
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: DUTRAINING	Modelo: DUTRAINING	
Descrição: SOFT: DUTRAINING				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 300,00			Total Item: 300,00
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 034	25,00	<b>Total: 125,00</b>
Item: 14	Unidade: CAIXA	Marca: AUTOR SANTA CRUZ	Modelo: HÓSTIA	
Descrição: HÓSTIA (CAIXA COM 250)				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,00			Total Item: 125,00
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 006	82,00	<b>Total: 164,00</b>
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: REFLETOR NASAL	Modelo: REFLETOR NASAL	
Descrição: MINI REFLETOR NASAL				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 82,00			Total Item: 164,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 075	20,00	<b>Total: 400,00</b>
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: GARROTE	Modelo: GARROTE	
Descrição: GARROTE LÁTEX: 5 MM DIÂMETRO E 30 CM COMPRIMENTO				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 20,00</b>			Total Item: 400,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 080	35,00	<b>Total: 350,00</b>
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: ELÁSTICO	Modelo: ELATICO ORTODONTICOS	
Descrição: ELÁSTICO ORTODÔNTICOS DE COR NATURAL 5/16 COM (100 UNIDADES)				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 35,00</b>			Total Item: 350,00
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 020	15,00	<b>Total: 180,00</b>
Item: 18	Unidade: PACOTE	Marca: ESTILO	Modelo: ABAIXADOR DE LINGUA	
Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA) PACOTE COM 100				
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 15,00</b>			Total Item: 180,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 073	470,00	<b>Total: 470,00</b>
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: OLIVEIRA	Modelo: BANDA FONO	
Descrição: BANDA FONO				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 470,00</b>			Total Item: 470,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 045	175,00	<b>Total: 1.750,00</b>
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: THERAPY TEX	Modelo: BANDAGEM	
Descrição: BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELÁSTICA THERAPY TEX BEGE				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 175,00</b>			Total Item: 1.750,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 099	180,00	<b>Total: 360,00</b>
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: BOQUINHAS	Modelo: LINCE	
Descrição: LINCE (BOQUINHAS)				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 180,00</b>			Total Item: 360,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 087	135,00	<b>Total: 270,00</b>
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: BOQUINHAS	Modelo: MEMORIA	
Descrição: MEMORIA LETRA (BOQUINHAS)				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 135,00</b>			Total Item: 270,00
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 046	160,00	<b>Total: 320,00</b>
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: BOQUINHAS	Modelo: RIMAS 7 EM 1	
Descrição: RIMAS 7 EM 1 (BOQUINHAS)				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 160,00</b>			Total Item: 320,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 069	160,00	<b>Total: 160,00</b>
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: BOQUINHAS	Modelo: TROCA BOCAS	
Descrição: TROCA BOCAS (BOQUINHAS)				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 160,00</b>			Total Item: 160,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 044	40,00	<b>Total: 40,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: COPAG	Modelo: BARALHO DE LETRAS PINGO NO I
Descrição: BARALHO DE LETRAS PINGO NO I			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 40,00</b>		Total Item: 40,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 037	45,00 <b>Total: 45,00</b>
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: ESTRIPULIA	Modelo: SOLETRANDO CARDS
Descrição: SOLETRANDO CARDS			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 45,00</b>		Total Item: 45,00
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 026	90,00 <b>Total: 180,00</b>
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: SINQUE	Modelo: VIRA VIRA
Descrição: VIRA VIRA			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 90,00</b>		Total Item: 180,00
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 012	112,90 <b>Total: 112,90</b>
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: TIKA	Modelo: FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS
Descrição: FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 112,90</b>		Total Item: 112,90
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 029	40,00 <b>Total: 40,00</b>
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: BRINCADEIRA DE CRIANÇA	Modelo: CADE MEU PAR
Descrição: CADÊ MEU PAR			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 40,00</b>		Total Item: 40,00
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 044	40,00 <b>Total: 80,00</b>
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: TOYSTER	Modelo: DESCOBRINDO AS SEGUENCIAS
Descrição: DESCOBRINDO AS SEQUENCIAS			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 40,00</b>		Total Item: 80,00
<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 003	32,80 <b>Total: 65,60</b>
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: ED.FUNDAMENTAL	Modelo: SEQUENCIA LOGICA TEMPO
Descrição: SEQUENCIA LOGICA TEMPO			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 32,80</b>		Total Item: 65,60
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 086	300,00 <b>Total: 600,00</b>
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: BIG STAR	Modelo: CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES
Descrição: CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 300,00</b>		Total Item: 600,00
<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 013	40,00 <b>Total: 80,00</b>
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: SIMQUE	Modelo: REF.638
Descrição: QUEBRA CABEÇA ANIMAIS AQUÁTICOS COM PINOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 40,00</b>		Total Item: 80,00
<b>LOTE 34</b>	Quant.: 1	Num: 087	110,00 <b>Total: 110,00</b>
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: SIMQUE	Modelo: REF.245
Descrição: ARVORE PEDAGÓGICA			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 110,00</b>		Total Item: 110,00
<b>LOTE 35</b>	Quant.: 1	Num: 036	86,80 <b>Total: 86,80</b>
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: ED.FUNDAMENTAL	Modelo: REF.1019
Descrição: BLOCOS LÓGICOS			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 86,80</b>		Total Item: 86,80
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 048	207,50 <b>Total: 415,00</b>
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: BRINK MOBIL	Modelo: REF.104
Descrição: ESQUEMA CORPORAL			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 207,50</b>		Total Item: 415,00
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1	Num: 094	135,00 <b>Total: 135,00</b>
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: BOQUINHAS	Modelo: DOMINO DE VOGAIS
Descrição: DOMINO DE VOGAIS (BOQUINHAS)			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 135,00</b>		Total Item: 135,00
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 050	112,90 <b>Total: 112,90</b>
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: TIKA	Modelo: FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS
Descrição: FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 112,90</b>		Total Item: 112,90
<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 041	65,00 <b>Total: 130,00</b>
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: BIG STAR	Modelo: REF. 341
Descrição: HORA DO RUSH			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 65,00</b>		Total Item: 130,00
<b>LOTE 40</b>	Quant.: 1	Num: 016	240,00 <b>Total: 480,00</b>
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: CAÇA FONEMAS	Modelo: CAÇA FONEMAS COMPLETO
Descrição: CAÇA-FONEMAS COMPLETO			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 240,00</b>		Total Item: 480,00
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 056	100,00 <b>Total: 200,00</b>
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: GEARTE	Modelo: DISCRIMINAÇÃO FONEMAS
Descrição: DISCRIMINAÇÃO FONEMAS			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 100,00</b>		Total Item: 200,00
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 043	30,00 <b>Total: 60,00</b>
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: CRUZADINHA	Modelo: CRUZADINHAS
Descrição: CRUZADINHAS (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
ARAPOTI-PR**

Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 30,00</b>			Total Item: 60,00
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 097	30,00	<b>Total: 60,00</b>
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: CRUZADINHAS	Modelo: CRUZADINHAS	
Descrição: CRUZADINHAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 30,00</b>			Total Item: 60,00
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 030	35,00	<b>Total: 70,00</b>
Item: 44	Unidade: UNIDADE	Marca: GEARTE	Modelo: AUTO DITADO	
Descrição: AUTO DITADO (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 35,00</b>			Total Item: 70,00
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 034	35,00	<b>Total: 70,00</b>
Item: 45	Unidade: UNIDADE	Marca: GEARTE	Modelo: AUTO DITADO	
Descrição: AUTO DITADO (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 35,00</b>			Total Item: 70,00
<b>LOTE 46</b>	Quant.: 1	Num: 090	35,00	<b>Total: 70,00</b>
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: GEARTE	Modelo: LACUNAS	
Descrição: LACUNAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 35,00</b>			Total Item: 70,00
<b>LOTE 47</b>	Quant.: 1	Num: 060	220,00	<b>Total: 440,00</b>
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: GEARTE	Modelo: TRILHA FONEMAS	
Descrição: TRILHA FONEMAS COMPLETO				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 220,00</b>			Total Item: 440,00
<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1	Num: 070	160,00	<b>Total: 320,00</b>
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: LIN GUAGEM ORAL COD 201	Modelo: LINGUAGEM ORAL COD 201	
Descrição: CONJUNTO LINGUAGEM ALBUM DE FIGURAS AVAL.DA LINGUAGEM ORAL COD201				
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 160,00</b>			Total Item: 320,00

  
CONDUTOR: LUANA LORDELOS FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Documentos de*  
*Habilitação*



TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

177

Página : 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

**ALVARO FERNANDES CAVALERO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/11/1944 na cidade de Cornélio Procopio Pr., inscrito no CPF/MF sob nº. **100.987.809-30**, portador da carteira de identidade civil nº. **754.598-3/SSP-PR**, residente e domiciliado à Rua Benedita Candida da Silva, 125, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81310-140.

**MARISA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/02/1969 na cidade de Curitiba Pr., com CNH 02470089077 onde consta CPF/MF nº **752.805.829-72** e carteira de identidade civil nº. **5.124.186-0/SSP-PR**, residente e domiciliada à Rua Roberto Koch, 593, Lindóia, Curitiba-PR, CEP: 81010-220.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Roberto Koch, 593, Lindóia, CEP: 81010-220 em Curitiba-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; e Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos..**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 10/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais), dividido em 30.000 ( trinta mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ALVARO FERNANDES CAVALERO	90.00	27.000	27.000,00
MARISA BATISTA DE OLIVEIRA	10.00	3.000	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ nº 10-9  
Rua: Marechal Deodoro, 225 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81001-900  
Fone: (41) 324-1100 - Fax: (41) 324-1101 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, al. 1º e 2º de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
de Lei Estadual 6.763/2008 alterada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 5546261015111540742-1; Data: 26/10/2015 11:11:50  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH77092-NUNB.  
Valor Total do Ato: R\$ 2,89  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Moraes Cavalerini  
TJPR

*(Handwritten signatures)*

TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Página : 2 de 3

integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessã delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARISA BATISTA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 O presente documento eletrônico foi autenticado com chave pública gerada pelo sistema de autenticação digital da Lei Estadual 8.721/2006 assinada e conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 5546261015111540742-2; Data: 26/10/2015 11:11:50  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH77081-40GL;  
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti  
 Titular

*[Handwritten signatures and marks]*

TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL

179

Página : 3 de 3

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

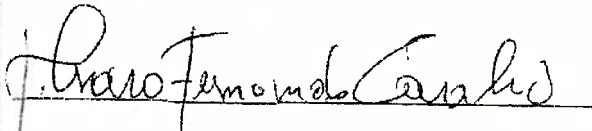
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 06 de abril de 2011.

  
Alvaro Fernandes Cavaleiro

  
Marisa Batista de Oliveira

Testemunhas:

  
Mayra Padilha Cordeiro Silva  
RG nº. 9.584.136-8-SSP/PR

  
Sidnei Cordeiro Silva  
RG nº. 3.364.637-2-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2011  
SOS NÚMERO: 41207054359  
Protocolo: 11/099129-0, DE 04/05/2011  
TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
ESTABELECIDO DE NOTAS - C.º 001.001.000.000  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 11º, 13º, 14º e 17º da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º, inc. XII  
do Decreto 22.090/1964 e de acordo com o artigo 7º, inciso I da Lei Estadual 8.781/2008 autorizada a presença em imagem digitalizada, reproduzida em  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 5546251015111540742-3; Data: 26/10/2015 11:11:50  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH77090-68H4;  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>  
Bel. Wilber de Marandá Cavaleiro  
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/11/2015 às 13:47:48 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b63d346d41bedbec28e7dc0fb560ea314de6280c82962dbec1b8043  
 397e09524646475ed957884ca39b0c1d9cc06b297b303ba803380c60e887e175b22cc2c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

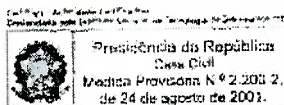
**Esta certidão tem a sua validade até: 27/10/2016 às 05:05:21 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 443642

Código de Controle da Autenticação:

**5546261015111540742-1 a 5546261015111540742-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures in blue ink)*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 13.697.291/0001-60  
NIRE: 412.0705435-9

181

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARISA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 752.805.829-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.124.186-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Roberto Koch, 593, Lindóia, Curitiba-PR, CEP: 81010-220.

2) **ALVARO FERNANDES CAVALERO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Cornélio Procopio-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 100.987.809-30, portador da carteira de identidade RG nº. 754.598-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Benedita Cândida da Silva, 125, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81310-140.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Roberto Koch, 593, Lindóia, Curitiba-PR, CEP 81010-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.697.291/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0705435-9 em 04/05/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade a sócia **GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI**, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.594.009-69, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.432.303-9/SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida das Indústrias, 2129, Apto 21, Bloco B3, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81310-060.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **ALVARO FERNANDES CAVALERO**, acima qualificado, vendendo e transferindo 27.000 (vinte e sete mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) vendendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, 15.000 (quinze mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a sócia ingressante **GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI**, acima qualificada, e 12.000 (doze mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a sócia **MARISA BATISTA DE OLIVEIRA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARISA BATISTA DE OLIVEIRA	50.00	15.000	15.000,00
GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 13.697.291/0001-60  
NIRE: 412.0705435-9

182

Folha: 2 de 2

**CLÁUSULA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-la em todos os seus termos.

Curitiba-Pr, 17 de Julho de 2014.

MARISA BATISTA DE OLIVEIRA

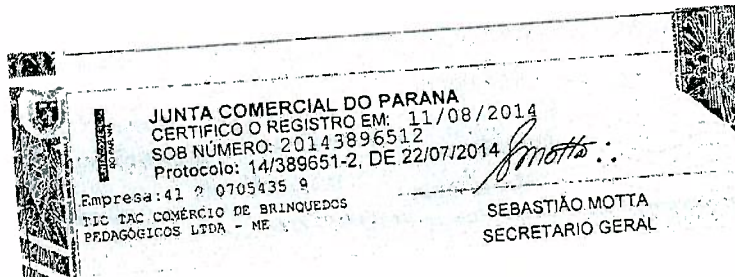
GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI

ALVARO FERNANDES CAVALERO

Testemunhas:

RAFAEL SILVA ANTONIO  
RG nº. 9.408.177-7/SSP/PR

SIDNEI CORDEIRO SILVA  
RG nº. 3.364.637-2/SSP/PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/11/2015 às 13:48:18 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b63d346d41bedbec28e7dc0fb560ea8ffce006ac401f7d4a08d7d463  
0b948024646475ed957884ca39b0c1d9cc06b265a9716658dc7a4f96965b5df3fbe025

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

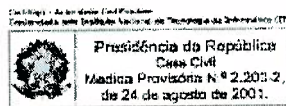
**Esta certidão tem a sua validade até: 27/10/2016 às 05:05:21 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 443641

Código de Controle da Autenticação:

**55462610151111420679-1 a 55462610151111420679-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signature in blue ink)*

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 13.697.291/0001-60  
NIRE: 412.0705435-9

184

Folha: 1 de 3

1) **MARISA BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 26/09/1969 casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. **752.805.829-72**, portadora da carteira de identidade RG nº. **5.124.186-0/SSP-PR**, residente e domiciliada na Rua Roberto Koch, 593, Lindóia, Curitiba-PR, CEP: 81010-220.

2) **GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSK**, brasileira, nascida em 24/05/1986 casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. **058.594.009-69**, portadora da carteira de identidade RG nº. **8.432.303-9/SESP-PR**, residente e domiciliada na Avenida das Industrias, 2129, Apto 21, Bloco B3, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81310-060.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Roberto Koch, 593, Lindóia, Curitiba-PR, CEP 81010-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. **13.697.291/0001-60**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0705435-9** em **04/05/2011**; e a Última Alteração Contratual Registrada sob nº **20143896512** em **11/08/2014**, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica alterado o objeto social da empresa para: **(32.4.0-0/99-00)** fabricação de brinquedos e jogos recreativos ; **(47.7.4-1/00-00)** comércio varejista de artigos de óptica; **(47.5.7.1/00-00)** comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; **(47.7.3-3/00-00)** comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **(47.5.6-3/00-00)** comércio varejista especializado de instrumentos musicais e ; **(47.8.1-4/00-00)** comércio varejista de artigos do vestuário; **(47.6.2-8/00-00)** comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; **(47.5.3-9/00-00)** comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **(46.6.4-8/00-00)** comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico -hospitalar partes e peças; **(47.6.1-0/01-00)** comércio varejista de livros; **(47.8.2-2/01-00)** comércio varejista de calçados; **(46.4.3-5/01-00)** comércio atacadista de calçados; **(46.4.5-1/01-00)** comércio atacadista de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgicos, laboratórios; **(46.4.9-4/01-00)** comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; **(46.5.1-6/01-00)** comércio atacadista de equipamentos de informática; **(47.6.3-6/01-00)** comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **(46.4.2-7/01-00)** comércio atacadista de artigos do vestuário, exceto profissionais e de segurança; **(47.5.4-7/01-00)** comércio varejista de móveis; **(46.4.7-8/01-00)** comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; **(47.8.2-2/02-00)** comércio varejista de artigos de viagem; **(46.4.9-4/02-00)** comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; **(46.4.3-5/02-00)** comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; **(46.5.1-6/02-00)** comércio atacadista de suprimentos para informática; **(77.2.1-7/00-00)** aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; **(47.5.4-7/02-00)** comércio varejista de artigos de colchoarias; **(46.4.1-9/02-00)** comércio atacadista de cama mesa e banho; **(47.6.1-0/03-00)** comércio varejista de artigos de papelaria; **(47.5.5-5/02-00)** comércio varejista de artigos de armarinho; **(30.9.2-0/00-00)** fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; **(46.4.9-4/04-00)** comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; **(33.1.4-7/10-00)** manutenção de máquina; **(47.6.3-6/02-00)** comércio varejista de artigos esportivos.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Rua Princesa Leopoldina, 110 - São José - Curitiba - PR - CEP: 81505-900 - www.cartorioazvedobastos.jus.br - Tel: (41) 324-5421 - Fax: (41) 324-5441

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 5546261015111120398-1; Data: 26/10/2015 11:11:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH77087-W1FN;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcani  
Titular



**CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARISA BATISTA DE OLIVEIRA e GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar **ISOLADAMENTE** os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA - DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL:** a sócia Marisa Batista de Oliveira, acima qualificada, integraliza, as 15.000 (quinze mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do país, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

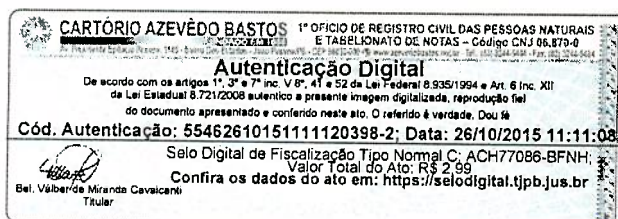
**CLÁUSULA QUINTA - DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL:** a sócia Graciela Vivian Rozendo Saskosk, acima qualificada, integraliza, as 15.000 (quinze mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do país, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEXTA - DO AUMENTO DE CAPITAL** O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda

corrente nacional, é elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **forma e prazo:** o aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **nova distribuição do capital:** em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre as sócias:



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 13.697.291/0001-60  
NIRE: 412.0705435-9

186

Folha: 3 de 3

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARISA BATISTA DE OLIVEIRA	50.00	30.000	30.000,00
GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI	50.00	30.000	30.000,00
TOTAL	100.00	60.000	60.000,00

**CLÁUSULA SETIMA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

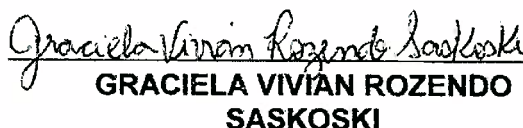
**CLÁUSULA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-Pr, 25 de junho de 2015.



MARISA BATISTA DE OLIVEIRA



GRACIELA VIVIAN ROZENDO  
SASKOSKI

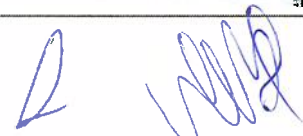
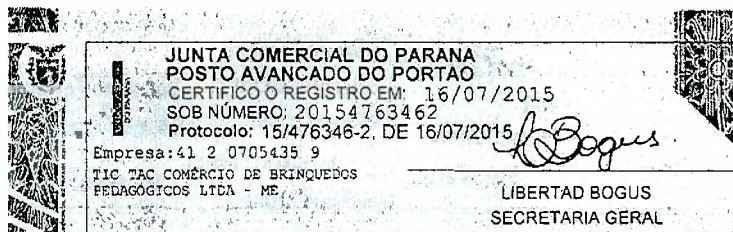
Testemunhas:



DIEGO JOSÉ ANTONIO  
RG sob nº 10.837.215-0 SSP/PR



SIDNEI CORDEIRO SILVA  
RG sob nº 3.364.637-2 SSP/PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/11/2015 às 13:48:52 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b63d346d41bedbec28e7dc0fb560ea9ad35ec616e1db0d90170ccd5  
213f0e024646475ed957884ca39b0c1d9cc06b226e21fa658ab0fa5fb00aa5299de0a71

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

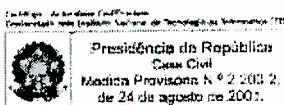
**Esta certidão tem a sua validade até: 27/10/2016 às 05:05:21 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 443640

Código de Controle da Autenticação:

**5546261015111120398-1 a 5546261015111120398-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




*(Handwritten signatures in blue ink)*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.697.291/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TIC TAC BRINQUEDOS EDUCATIVOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R ROBERTO KOCH</b>	NÚMERO <b>593</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>81.010-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINDOIA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>scs.contabil@terra.com.br</b>		TELEFONE <b>(41) 3015-9480 / (41) 3015-9480</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/05/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/05/2016** às **15:06:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.697.291/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R ROBERTO KOCH</b>	NÚMERO <b>593</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>81.010-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINDOIA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>scs.contabil@terra.com.br</b>	TELEFONE <b>(41) 3015-9480 / (41) 3015-9480</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/05/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/05/2016 às 15:06:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.697.291/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:44:22 do dia 23/05/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/11/2016.  
Código de controle da certidão: **A2DF.7F0D.5BBF.573C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME

**CNPJ:** 13.697.291/0001-60

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 614981-1

**ENDEREÇO:** R. ROBERTO KOCH, 593 - LINDÓIA, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 75681/2016

EMITIDA EM: 23/03/2016

VÁLIDA ATÉ: 20/07/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F3AC.5751.C7B3.41B5-4.8BAA.7CB0.6FCF.CC8B-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014722953-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.697.291/0001-60**  
Nome: **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/09/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

195



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13697291/0001-60  
**Razão Social:** TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** TIC TAC BRINQUEDOS EDUCATIVOS  
**Endereço:** RUA ROBERTO KOCH 593 / LINDOIA / CURITIBA / PR / 81010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2016 a 29/06/2016

**Certificação Número:** 2016053102281435358618

Informação obtida em 09/06/2016, às 10:46:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.697.291/0001-60

Certidão nº: 51314334/2016

Expedição: 30/05/2016, às 12:00:32

Validade: 25/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.697.291/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large capital letter 'A' followed by a stylized signature.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.251.342

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-094888/2015, a:

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME  
R. ROBERTO KOCH - Nº:000593

INSC. IMOB.: 40.0.0044.0300.00-0 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 614.981-1 CNPJ: 13.697.291/0001-60

Taxação: COM IND SERV  
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- Comércio atacadista de calçados
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comercio varejista de artigos de armarinho
- Comércio varejista de artigos de colchoaria
- Comércio varejista de artigos de óptica
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de artigos de viagem
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de artigos esportivos

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.  
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

DANIELLE ALESSANDRA LORO  
MATRÍCULA: 179322



08D7.F29F.27C5.4FC0-9.BA68.620A.9B9D.173F-4

Página 1 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

**ALVARÁ Nº: 1.251.342**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-094888/2015, a:

**TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME**  
**R. ROBERTO KOCH - Nº:000593**

**INSC. IMOB.: 40.0.0044.0300.00-0 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 614.981-1 CNPJ: 13.697.291/0001-60**

**Taxação: COM IND SERV**  
**Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO**

- **Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente**
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
  - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
  - Comércio varejista de calçados
  - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
  - Comércio varejista de livros
  - Comércio varejista de móveis
  - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
  - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
  - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
  - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
  - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
  - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente



ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.  
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

DANIELLE ALESSANDRA LORO  
MATRÍCULA: 179322



08D7.F29F.27C5.4FC0-9.BA68.620A.9B9D.173F-4

Página 2 de 2

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253  
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



## ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO

SANDRA LUCIA PELIKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

CHRISTIANNE SOARES

KARINA BAVARO ALVES

ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

## PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915  
RUA XV DE NOVEMBRO, 382 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

## CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS; CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

**- TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA. ME -**

CNPJ.13.697.291/0001-60 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

**LUIZ CARLOS KOFANOVSKI**  
Escrivão Juramentado

CUSTAS: R\$ 28,20  
EMITIDA POR: LUIZ

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS <small>1145-8000-0000</small> E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0 Av. Presidente Vargas, 1145-8000-0000 - Curitiba - Paraná - CEP: 80730-000 - Fone: (41) 324-4244	
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
<b>Cód. Autenticação: 55461605161643180171-1; Data: 16/05/2016 16:43:18</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADJ23573-5RVI; Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
	Víber de Miranda Cavalcani Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/05/2016 às 16:58:15 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b244d0f064a4241cb6183db62fb756378c7cc4ea2f3036f1d0b37666954  
38c1bb24646475ed957884ca39b0c1d9cc06b2f84ac4dca21405c5664beca45a4b603b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

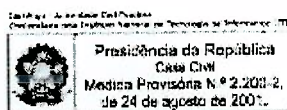
**Esta certidão tem a sua validade até: 16/05/2017 às 16:54:01 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 532924

**Código de Controle da Autenticação:**

**55461605161643180171-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures]*



# TIC TAC

**Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda—ME**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2016-PMA – PROCESSO Nº 75/2016-PMA

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 16 de Junho de 2.016.

TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME  
 MARISA BATISTA DE OLIVEIRA

13.697.291/0001-60  
 TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS  
 PEDAGÓGICOS LTDA - ME  
 RUA ROBERTO KOCH, 593  
 LINDÓIA - CEP 81.010-220  
 CURITIBA - PARANÁ

Rua Roberto Koch, nº 593 - Vila Lindóia - Cep.: 81010-220 - Curitiba/PR  
 Fone/Fax: 41—3049-2649 Email: tictac@tictacbrinquedo.com.br  
 CNPJ.: 13.697.291/0001-60 I.E.: 90559353-67





# TIC TAC

**Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda—ME**

## DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2016-PMA – PROCESSO Nº 75/2016 - PMA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 47/2016**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 16 de Junho de 2.016.

13.697.291/0001-60

TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS  
 PEDAGÓGICOS LTDA - ME

RUA ROBERTO KOCH, 593  
 LINDÓIA - CEP 81.010-220  
 CURITIBA - PARANÁ

TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA  
 MARISA BATISTA DE OLIVEIRA

Rua Roberto Koch, nº 593 - Vila Lindóia - Cep.: 81010-220 - Curitiba/PR  
 Fone/Fax: 41—3049-2649 Email: tictac@tictacbrinquedo.com.br  
 CNPJ.: 13.697.291/0001-60 I.E.: 90559353-67



# TIC TAC

## Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda—ME

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2016

A empresa TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº 13.697.291/0001-60, com sede na Rua Roberto Koch, 593, Cep 81.010-220, Lindóia , Curitiba, Paraná, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Curitiba, 16 de Junho de 2016.

TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME  
MARISA BATISTA DE OLIVEIRA

Rua Roberto Koch, nº 593 - Vila Lindóia - Cep.: 81010-220 - Curitiba/PR  
Fone/Fax: 41—3049-2649 Email: tictac@tictacbrinquedo.com.br  
CNPJ.: 13.697.291/0001-60 I.E.: 90559353-67

13.697.291/0001-60

TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS  
PEDAGÓGICOS LTDA - ME

RUA ROBERTO KOCH, 593

LINDÓIA - CEP 81.010-220

CURITIBA - PARANÁ



# TIC TAC

**Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda—ME**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2016 – PMA – PROCESSO Nº 75/2016 - PMA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME , inscrita no CNPJ no 13.697.291/0001-60, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Curitiba, 16 de Junho de 2.016.

  
TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME  
MARISA BATISTA DE OLIVEIRA

13.697.291/0001-60

TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS  
PEDAGÓGICOS LTDA - ME

RUA ROBERTO KOCH, 593  
LINDÓIA - CEP 81.010-220  
CURITIBA - PARANÁ

Rua Roberto Koch, nº 593 - Vila Lindóia - Cep.: 81010-220 - Curitiba/PR  
Fone/Fax: 41—3049-2649 Email: tictac@tictacbrinquedo.com.br  
CNPJ.: 13.697.291/0001-60 I.E.: 90559353-67





# TIC TAC

Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda—ME

**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,  
SERVIDORES PÚBLICOS**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2016**

## DECLARAÇÃO

TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob o nº 13.697.291/0001-60 , sediada à Rua Roberto Koch, 593, Cep 81.010-220, Lindóia, Curitiba, Paraná , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Curitiba, 16 de Junho de 2.016.

TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME

MARISA BATISTA DE OLIVEIRA

13.697.291/0001-60

TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS  
PEDAGÓGICOS LTDA - ME

RUA ROBERTO KOCH, 593  
LINDÓIA - CEP 81.010-220  
CURITIBA - PARANÁ

Rua Roberto Koch, nº 593 - Vila Lindóia - Cep.: 81010-220 - Curitiba/PR  
Fone/Fax: 41—3049-2649 Email: tictac@tictacbrinquedo.com.br  
CNPJ.: 13.697.291/0001-60 I.E.: 90559353-67

*Proposta(s) de*  
*Preços*  
*Atualizada*



# TIC TAC

Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda—ME

FONE (41) 3049-2649 E-mail: tictac@tictacbrinquedo.com.br  
Rua Roberto Koch, 593 - LINDÓIA - Curitiba - Paraná - CEP 81010-220  
CNPJ 13.697.291/0001-60 IE 90559353-67

207

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2016-PMA - PROCESSO Nº 75/2016-PMA  
FORNECEDOR- TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO-RUA ROBERTO KOCH,593 -LINDÓIA  
CIDADE -CURITIBA - ESTADO-PARANÁ -CEP.-81.010-220  
FONE -041 3049-2649 FAX- 041 3049-2509  
CNPJ- 13.697.291/0001-60 INS.EST. 905.59353-67  
BANCO ITAÚ - Ag - 0273 C/C 10608-8  
EMAIL - TICTAC@TICTACBRINQUEDO.COM.BR  
REPRESENTANTE LEGAL - MARISA BATISTA DE OLIVEIRA - RG. 5.124.186-0 PR E CPF - 752.805.829-72

13.697.291/0001-60  
TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS  
PEDAGÓGICOS LTDA - ME  
RUA ROBERTO KOCH, 593  
LINDÓIA - CEP 81.010-220  
CURITIBA - PARANÁ

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica 47/2016, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

## PROPOSTA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	CONFIAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INST DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL KIT COMPLETO	EDITORA CASA DO PSICÓLOGO	R\$ 475,00	R\$ 950,00
2	2	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA ORAL	AUTOR SEABRA	R\$ 185,00	R\$ 370,00
3	1	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA LEITURA, ESCRITA E ARITMÉTICA	AUTORES -ALESSANDRA G. SEABRA E NATALIA D.MARTINS	R\$ 167,40	R\$ 167,40
4	2	PROADE PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DAS DIFICULDADES ESCOLARES	AUTOR - BACHA - VOLPE	R\$ 270,00	R\$ 540,00
5	1	COLEÇÃO ESTRELINHA I	AUTORA SONIA JUNQUEIRA	R\$ 230,00	R\$ 230,00
6	1	COLEÇÃO ESTRELINHA II	AUTORA SONIA JUNQUEIRA	R\$ 230,00	R\$ 230,00
7	1	COLEÇÃO ESTRELINHA III	AUTORA SONIA JUNQUEIRA	R\$ 230,00	R\$ 230,00
8	1	THAU CHUPETA	AUTORES - ARNALDO ANTUNES E LETICIA BARROS	R\$ 60,00	R\$ 60,00
9	2	PROC - PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO COMP. AVALIAÇÃO DA LINGUAGEM	AUTOR ZORGI/HAGE	R\$ 90,00	R\$ 180,00
10	2	ALFABETIZAÇÃO FÔNICA COMPUTADORIZADA COM CD ROM	EDITORA MEMNON	R\$ 110,00	R\$ 220,00
11	1	SOFT: PLUCK NO PLANETA DOS SONS	AUTOR FARIA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
12	2	SOFT: PLUCK 2 ( CD 1 + CD 2)	AUTOR FARIA	R\$ 290,00	R\$ 580,00
13	1	SOFT: DUTRAINING	DUTRAINING	R\$ 300,00	R\$ 300,00
14	5	HÓSTIA (CAIXA COM 250)	HÓSTIA	R\$ 25,00	R\$ 125,00
15	2	MINI REFLETOR NASAL	MINI REFLETOR NASAL	R\$ 82,00	R\$ 164,00
16	20	GARROTE LÁTEX: 5 MM DIÂMETRO E 30 CM COMPRIMENTO	GARROTE LÁTEX	R\$ 20,00	R\$ 400,00
17	10	ELÁSTICO ORTODÔNTICOS DE COR NATURAL 5/16 COM (100 UNIDADES)	ELÁSTICO ORTODÔNTICOS	R\$ 35,00	R\$ 350,00
18	12	ABAIXADOR DE LÍNGUA (MADEIRA) PACOTE COM 100	ESTILO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
19	1	BANDA FONÓ	OLIVEIRA	R\$ 470,00	R\$ 470,00
20	10	BANDAGEM CORPORAL ADESIVA ELÁSTICA THERAPY TEX BEGE	THERAPY TEX	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
21	2	LINCE (BOQUINHAS)	BOQUINHAS	R\$ 180,00	R\$ 360,00
22	2	MEMORIA LETRA (BOQUINHAS)	BOQUINHAS	R\$ 135,00	R\$ 270,00
23	2	RIMAS 7 EM 1 (BOQUINHAS)	BOQUINHAS	R\$ 160,00	R\$ 320,00
24	1	TROCA BOCAS (BOQUINHAS)	BOQUINHAS	R\$ 160,00	R\$ 160,00
25	1	BARALHO DE LETRAS PINGO NO I	COPAG	R\$ 40,00	R\$ 40,00
26	1	SOLETRANDO CARDS	GROW	R\$ 45,00	R\$ 45,00
27	2	VIRA VIRA	SIMQUE	R\$ 90,00	R\$ 180,00
28	1	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS	TIKA	R\$ 112,90	R\$ 112,90
29	1	CADÊ MEU PAR	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	R\$ 40,00	R\$ 40,00
30	2	DESCOBRINDO AS SEQUENCIAS	TOYSTER	R\$ 40,00	R\$ 80,00
31	2	SEQUENCIA LOGICA TEMPO	EDITORA FUNDAMENTAL	R\$ 32,80	R\$ 65,60
32	2	CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES	BIG STAR	R\$ 300,00	R\$ 600,00



# TIC TAC

Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda—ME

FONE (41) 3049-2649 E-mail: tic@ticpedagogico.com.br  
Rua Roberto Koch, 593 - Lindoia - Curitiba - Paraná - CEP 81010-220  
CNPJ 13.697.291/0001-60 I.E. 90559353-67

208

33	2	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS AQUÁTICOS COM PINOS	SIMQUE	R\$ 40,00	R\$ 80,00
34	1	ÁRVORE PEDAGÓGICA	SIMQUE	R\$ 110,00	R\$ 110,00
35	1	BLOCOS LÓGICOS	EDITORA FUNDAMENTAL	R\$ 86,80	R\$ 86,80
36	2	ESQUEMA CORPORAL	BRINK MOBIL	R\$ 207,50	R\$ 415,00
37	1	DOMINO DE VOGAIS (BOQUINHAS)	BOQUINHAS	R\$ 135,00	R\$ 135,00
38	1	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS	TIKA	R\$ 112,90	R\$ 112,90
39	2	HORA DO RUSH	BIG STAR	R\$ 65,00	R\$ 130,00
40	2	CAÇA-FONEMAS COMPLETO	CAÇA FONEMAS COMPLETO	R\$ 240,00	R\$ 480,00
41	2	DISCRIMINAÇÃO FONEMAS	BOQUINHAS	R\$ 100,00	R\$ 200,00
42	2	CRUZADINHAS (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)	CRUZADINHAS	R\$ 30,00	R\$ 60,00
43	2	CRUZADINHAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)	CRUZADINHAS	R\$ 30,00	R\$ 60,00
44	2	AUTO DITADO (REPRESENTAÇÕES MÚLTIPLAS)	GEARTE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
45	2	AUTO DITADO (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)	GEARTE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
46	2	LACUNAS (OPOSIÇÃO SURDOS X SONOROS)	GEARTE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
47	2	TRILHA FONEMAS COMPLETO	GEARTE	R\$ 220,00	R\$ 440,00
48	2	CONJUNTO LINGUAGEM ÁLBUM DE FIGURAS AVALDA LINGUAGEM ORAL COD201	CÓD 201	R\$ 160,00	R\$ 320,00
<b>VALOR TOTAL - DOZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS.</b>					<b>R\$ 12.739,60</b>

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

ENTREGA - 10 DIAS

LOCAL DE ENTREGA - Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL - 60 DIAS

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão

Curitiba, 16 de Junho de 2.016

TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME  
MARISA BATISTA DE OLIVEIRA

13.697.291/0001-60  
TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS  
PEDAGÓGICOS LTDA - ME  
RUA ROBERTO KOCH, 593  
LINDÓIA - CEP 81.010-220  
CURITIBA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Cotação de*  
*Preços*  
*realizadas após*  
*Certame*





Booktoy – Livraria e Editora Ltda – EPP  
CNPJ: 74.681.065/0001-86 – I.E. 582.373.706.116  
Endereço: Rua Piracicaba 442, Jd. Paulista  
Ribeirão Preto – SP CEP 14.090-230  
Telefone: (16) 3624-5755  
E-mail: [livraria@booktoy.com.br](mailto:livraria@booktoy.com.br)  
Site: [booktoy.com.br](http://booktoy.com.br)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

A/C: Valéria

Conforme sua solicitação, segue anexa a cotação:

Validade da proposta: 30 dias

Entrega: até 10 dias úteis após a confirmação da compra (envio da N.E.)

**Frete gratuito**

Pagamento à vista, através de depósito Banco do Brasil agência 2891-6 c/c 15381-8 (Book Toy)

OBS: Receberá a Nota Fiscal Eletrônica mediante a **NOTA DE EMPENHO** enviada por e-mail **ASSINADA**.

Atenciosamente,

Vânia -Book Toy

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2016

CLIENTE: 642-LIVRARIA  
 ENDEREÇO:  
 CEP.....: 00000-000- TEL:  
 CPF.....: 999.999.999-99 R.G.:

DT. EMISS: 22/07/2016

Email....:

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	AUTOR	EDITOR	QUANT	VLR	UND	TOTAL R\$
910	CONFIAS -CONSCIENCIA FONOLOGICA INSTRUMENTO DE AVALIACAO SEQUENCIAL (KIT COMPLETO)	SONIA MOOD	KNAPS	1	265,00		265,00
5116*	AVALIACAO NEUROPSICOLOGICA COGNITIVA LINGUAGEM ORAL	SEABRA	MEMNOM	1	93,00		93,00
6512*	AVALIACAO NEUROPSICOLOGICA COGNITIVA LEITURA, ESCRITA E ARITMETICA	SEABRA	MEMNOM	1	83,00		83,00
7667*	PROADE PROPOSTA DE AVALIACAO DAS DIFICULDADES ESCOLARES	BACHA -	VDDOETO	1	135,00		135,00
6319	COLECAO ESTRELINHA (I)	JUNQUEIRA	AATICA	1	125,40		125,40
6320	COLECAO ESTRELINHA (II)	JUNQUEIRA	AATICA	1	125,40		125,40
6321	COLECAO ESTRELINHA (III)	JUNQUEIRA	AATICA	1	125,40		125,40
1200	PROC-PROTOCOLO DE OBSERVACAO COMPORTAMENTAL: AVALIACAO DA LINGUAGEM	ZORZI/HAGE	ULSO	1	45,00		45,00
3688*	ALFABETIZACAO FONICA COMPUTADORIZADA C CD ROM	SEABRA	MEMNOM	1	62,00		62,00
2971	SOFT PLUCK NO PLANETA DOS SONS	FARIA	AUTOR	1	65,00		65,00
4634	SOFT PLUCK 2 (CD 1 + CD 2)	FARIA	AUTOR	1	160,00		160,00
4018	SOFT DUOTRAINING	SANCHEZ	CTS	1	125,00		125,00
8107	HOSTIAS (CAIXA COM 250)	SANTA CRUZ	DIVERS	5	10,00		50,00
588	MINI REFLETOR NASAL		PROFON	1	42,00		42,00
581	GARROTE LATEX: 5 MM DIAMETRO E 30 CM COMPRIMENTO		PROFON	10	7,00		70,00
544	ELASTICOS ORTODONTICOS DE COR NATURAL 5/16 (100 UNIDADES)		PROFON	5	16,00		80,00
817	ABAIXADORES DE LINGUA (MADEIRA) (PACOTE COM 100)		DIVERS	12	6,00		72,00
487	BANDA FONO (12 INSTRUMENTOS)	OLIVEIRA	DIVERS	1	270,00		270,00
2976	LINCE (BOQUINHAS)	BOQUINHAS	BOQUIN	1	90,00		90,00
3007	MEMORIA LETRA (BOQUINHAS)	BOQUINHAS	BOQUIN	1	66,00		66,00
6790	RIMAS 7 EM 1 (BOQUINHAS)	BOQUINHAS	BOQUIN	1	82,00		82,00
4731	TROCA BOCAS (BOQUINHAS)	BOQUINHAS	BOQUIN	1	77,00		77,00
6894	BARALHO DE LETRAS PINGO NO I	COPAG	COPAG	1	15,00		15,00
5456	SOLETRANDO CARDS	REF 2524	GROW	1	25,00		25,00
5262	VIRA VIRA	REF 220	SIMQUE	1	68,00		68,00
5290	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS	REF 253	SIMQUE	1	122,00		122,00
5552	CADE MEU PAR	REF 9763	BRINCA	1	25,00		25,00
7229	DESCOBRINDO AS SEQUENCIAS (TOYSTER)	COD. 2040	TOYSTE	1	30,00		30,00
5495	SEQUENCIA LOGICA TEMPO	REF 286	SIMQUE	1	34,00		34,00
6625	CREC CREC MOCHILA FRUTAS E LEGUMES	REF. 601-	BCBETA	1	160,00		160,00
8621	QUEBRA CABECA ANIMAIS AQUATICOS COM PINOS	REF. 638	SIMQUE	1	25,00		25,00
5258	ARVORE PEDAGOGICA	REF 245	SIMQUE	1	82,00		82,00
5761	BLOCOS LOGICOS	REF 258	SIMQUE	1	92,00		92,00
5261*	ESQUEMA CORPORAL	REF 327	SIMQUE	1	217,00		217,00
3009	DOMINO DE VOGAIS (BOQUINHAS)	BOQUINHAS	BOQUIN	1	66,00		66,00
5281	FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS	REF 252	SIMQUE	1	122,00		122,00
5672	HORA DO RUSH	REF 341-	HRIGSTA	1	35,00		35,00
2036	CACA-FONEMAS COMPLETO	GEARTE	GEARTE	1	120,00		120,00
3739	DISCRIMINACAO FONEMAS	GEARTE	GEARTE	1	50,00		50,00
3626	CRUZADINHAS (REPRESENTACOES MULTIPLAS)	GEARTE	GEARTE	1	15,00		15,00
2037	CRUZADINHAS (OPOSICAO SURDOS X SONOROS)	GEARTE	GEARTE	1	15,00		15,00
3340	AUTO DITADO (REPRESENTACOES MULTIPLAS)	GEARTE	GEARTE	1	15,00		15,00
1824	AUTO-DITADO (OPOSICAO SURDOS x SONOROS)	GEARTE	GEARTE	1	15,00		15,00
4282	LACUNAS (OPOSICAO SURDOS-SONOROS)	GEARTE	GEARTE	1	15,00		15,00
1826	TRILHA-FONEMAS COMPLETO	GEARTE	GEARTE	1	110,00		110,00
518	ALBUM DE FIGURAS AVALIACAO DA LINGUAGEM ORAL (COD. 201)		OFLING	1	77,00		77,00
1215	ADL - AVALIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM	MENEZES	AUTOR	1	570,00		570,00
8892	AS LETRAS FALAM	ZORZI	PHONIC	1	120,00		120,00

Peso Total: 30,510 Kg

TOTAL DE PRODUTOS : 76 4.548,20

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

A/C: Valéria

Conforme sua solicitação, segue a cotação abaixo:

QTDE	PRODUTO	VR.UNIT.	TOTAL
1	CONFIAS Consc Fonológica Instr Av. Seq.Kit Comp. Avaliação Neuropsicologia Cognitiva Linguagem	345,00	345,00
1	Oral	114,00	114,00
1	Avaliação Neuropsicologia Cogn Leitura Escrita Arit. PROADE Proposta de Avaliação das Dific.	101,70	101,70
1	Escolares	160,00	160,00
1	Coleção Estrelinha I	149,90	149,50
1	Coleção Estrelinha II	149,90	149,90
1	Coleção Estrelinha III	149,90	149,90
1	PROC Protocolo de Observ. Comport: Avaliação Ling.	65,20	65,20
1	Alfabetização Fônica Computadorizada c/ CD Rom	82,00	82,00
1	Soft Pluck no Planeta dos Sons	84,00	84,00
1	Soft Pluck 2 (CD 1 + CD 2)	188,00	188,00
1	Soft Duotraining	146,00	146,00
5	Hóstias (caixa c/ 250)	19,00	95,00
1	Mini Refletor Nasal	58,70	58,70
10	Garrote Látex: 5 mm diâmetro e 30 cm comprim.	19,10	191,00
5	Elástico Ortodônticos de cor natural 5/16 (100 unid)	27,80	139,00
12	Abaixador de Língua (madeira) Pacote com 100	13,00	156,00
1	Banda Fono 12 instrumentos	301,00	301,00
1	Lince Boquinhos	112,00	112,00
1	Memoria Letra (Boquinhos)	83,90	83,90
1	Rimas 7 em 1 (Boquinhos)	97,00	97,00
1	Troca Bocas ( Boquinhos)	91,90	91,90
1	Baralho de Letras Pingo no I	30,00	30,00
1	Soletrando Cards	37,00	37,00
1	Vira Vira	83,00	83,00
1	Fantoches Animais Selvagens	150,00	150,00
1	Cadê Meu Par	38,00	38,00
1	Descobrimo as Sequencias Toyster	45,00	45,00
1	Sequência Lógica Tempo	49,00	49,00
1	Crec Crec Mochila Frutas e Legumes	189,00	189,00
1	Quebra-Cabeça Animais Aquáticos c/ Pinos	39,00	39,00
1	Árvore Pedagógica	102,00	102,00
1	Blocos Lógicos	118,00	118,00
1	Esquema Corporal	249,90	249,90
1	Domino de Vogais ( Boquinhos)	81,00	81,00
1	Fantoches Animais Domésticos	146,00	146,00

Rua Tenente Tinoco, 261 - B. Taveirópolis - Campo Grande/MS –79090-140

Fonefax: (67) 3331- 7762      [language.msi@hotmail.com](mailto:language.msi@hotmail.com)

Home: [www.oficinadalinguagem.com](http://www.oficinadalinguagem.com)

1	Hora do Rush	50,00	50,00
1	Caça-Fomenas Completo	135,00	135,00
1	Discriminação Fonemas	60,00	60,00
1	Cruzadinhas (Representações Múltiplas)	22,80	22,80
1	Cruzadinhas (Oposição Surdos x Sonoros)	22,80	22,80
1	Auto Ditado (Representações Múltiplas)	22,80	22,80
1	Auto Ditado (Oposição Surdos x Sonoros)	22,80	22,80
1	Lacunhas (Oposição Surdos x Sonoros)	20,80	22,80
1	Trilha Fonemas Completo	130,00	130,00
1	Álbum de Fig. Aval.da Linguagem Oral cod 201	86,90	86,90
1	ADL Avaliação do Desenv. Da Linguagem	602,00	602,00
1	As Letras Falam	142,00	142,00
			5737,50

Total = R\$ 5.737,50

Validade da proposta: 30 dias

Entrega: até 30 dias úteis

Frete à pagar

Pagamento à vista

Atenciosamente,

Jozielle / Depto Vendas

Campo Grande, 26 de julho de 2016

Rua Tenente Tinoco, 261 - B. Taveirópolis - Campo Grande/MS –79090-140

Fonefax: (67) 3331- 7762      [language.msi@hotmail.com](mailto:language.msi@hotmail.com)

Home: [www.oficinadalinguagem.com](http://www.oficinadalinguagem.com)

**Livraria Click Books Ltda.**

CNPJ: 05.276.978/0001-02 I.E.: 582.631.894.118

Endereço: Rua Rondônia, 535 Sumarezinho - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14055-230

Telefax: (16) 3630-5404 E-mail: [livraria@clickbooks.com.br](mailto:livraria@clickbooks.com.br) Site: [www.clickbooks.com.br](http://www.clickbooks.com.br)

Responsável: Mauricéia Costa

Ribeirão Preto, 26 de julho de 2016

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

A/C: Valéria

Conforme sua solicitação, segue abaixo a cotação:

QTDE	PRODUTO	VR.UNIT.	TOTAL
1	CONFIAS Consc Fonológica Instr Av. Seq.Kit Comp. Avaliação Neuropsicologia Cognitiva Linguagem	300,00	300,00
1	Oral	101,90	101,90
1	Avaliação Neuropsicologia Cogn Leitura Escrita Arit. PROADE Proposta de Avaliação das Dific.	92,00	92,00
1	Escolares	146,00	146,00
1	Coleção Estrelinha I	136,00	136,00
1	Coleção Estrelinha II	136,00	136,00
1	Coleção Estrelinha III	136,00	136,00
1	PROC Protocolo de Observ. Comport: Avaliação Ling.	56,00	56,00
1	Alfabetização Fônica Computadorizada c/ CD Rom	71,90	71,90
1	Soft Pluck no Planeta dos Sons	74,00	74,00
1	Soft Pluck 2 (CD 1 + CD 2)	173,00	173,00
1	Soft Duotraining	134,50	134,50
5	Hóstias (caixa c/ 250)	13,60	68,00
1	Mini Refletor Nasal	50,00	50,00
10	Garrote Látex: 5 mm diâmetro e 30 cm comprim.	12,00	120,00
5	Elástico Ortodônticos de cor natural 5/16 (100 unid)	22,00	110,00
12	Abaixador de Língua (madeira) Pacote com 100	10,00	120,00
1	Banda Fono 12 instrumentos	285,80	285,80
1	Lince Boquinhas	100,70	100,70
1	Memoria Letra (Boquinhas)	75,00	75,00
1	Rimas 7 em 1 (Boquinhas)	89,00	89,00
1	Troca Bocas ( Boquinhas)	82,90	82,90
1	Baralho de Letras Pingo no I	21,00	21,00
1	Soletrando Cards	30,00	30,00
1	Vira Vira	74,00	74,00
1	Fantoches Animais Selvagens	135,00	135,00
1	Cadê Meu Par	30,00	30,00
1	Descobrimo as Sequencias Toyster	37,00	37,00
1	Sequência Lógica Tempo	40,00	40,00

1 Crec Crec Mochila Frutas e Legumes	173,50	173,50
1 Quebra-Cabeça Animais Aquáticos c/ Pinos	31,00	31,00
1 Árvore Pedagógica	90,90	90,90
1 Blocos Lógicos	100,00	100,00
1 Esquema Corporal	231,90	231,90
1 Domino de Vogais ( Boquinhas)	72,00	72,00
1 Fantoques Animais Domésticos	132,00	132,00
1 Hora do Rush	40,90	40,90
1 Caça-Fomenas Completo	131,00	131,00
1 Discriminação Fonemas	57,00	57,00
1 Cruzadinhas (Representações Múltiplas)	21,00	21,00
1 Cruzadinhas (Oposição Surdos x Sonoros)	21,00	21,00
1 Auto Ditado (Representações Múltiplas)	21,00	21,00
1 Auto Ditado (Oposição Surdos x Sonoros)	21,00	21,00
1 Lacunas (Oposição Surdos x Sonoros)	21,00	21,00
1 Trilha Fonemas Completo	126,00	126,00
1 Álbum de Fig. Aval.da Linguagem Oral cod 201	82,90	82,90
1 ADL Avaliação do Desenv. Da Linguagem	590,80	590,80
1 As Letras Falam	134,00	134,00

5124,60

Total R\$ 5.124,60

Validade da proposta: 30 dias

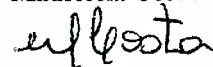
Entrega: até 30 dias úteis

Frete à pagar

Pagamento à vista

Atenciosamente,

Mauricéia Costa



**☎05.276.978/0001-02☎**

Livraria Click Books Ltda - ME

RUA: ORLÂNDIA, Nº 289

JARDIM PAULISTA

┌ RIBEIRÃO PRETO - SP. ─┐

*Parecer*  
*Jurídico do*  
*Resultado do*  
*Certame*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 04/08/2016.

A Sua Senhoria o Senhor

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

**Origem:** Processo nº 75/2016 - Edital de Pregão nº 47/2016

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Parecer nº 210/2016**

Consultante: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras

Processo nº. 75/2016

**PARECER FINAL**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, que tem como objetivo a aquisição de materiais especializados para atendimento fonoaudiológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

**I - DAS ETAPAS:**

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- 1) Solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 02/07);
- 2) Cotações de preços (fls. 09/15);
- 3) Autorização de processo licitatório (fl. 17);
- 4) Decreto que nomeou a Comissão permanente de licitação (fls. 19/20);
- 5) Autorização para licitar (fls. 22/23);
- 6) Minuta do edital e anexos (fls. 25/62);
- 7) Relação definição de cotas - MPE (fls. 64/66);
- 8) Parecer jurídico preliminar (fls. 68/73);
- 9) Cotações de preços nº 12 (fl. 75);
- 10) Publicação do resumo do edital (fls. 77/ 78);
- 11) Edital de pregão e anexos (fls. 80/117);
- 12) Anexo I - Termo de referência (fls. 119/125);
- 13) Comprovante de retirada do edital (fl. 127);
- 14) Proposta(s) de preços (fls. 129/136);
- 15) Ata da sessão de julgamento (fls. 138/175);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

- 16) Documentos de habilitação (fls. 177/205);
- 17) Proposta(s) de preços atualizada (fls. 207/208);
- 18) Cotação de preços realizadas após o certame (fls. 210/215).

Abertos os envelopes referentes à documentação dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisado pela equipe de apoio, concluiu-se pelo menor preço, por declarar habilitada e vencedora a licitante **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME.**

## **II - CONCLUSÃO**

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Acerca do certame, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 09 de agosto de 2016.

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

**OAB/PR nº 55.989**

*Edital de*  
*Classificação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

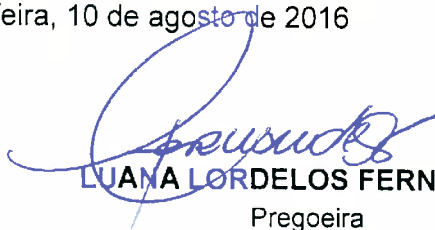
## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 47/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME	12.739,60

Arapoti, quarta-feira, 10 de agosto de 2016

  
**LUANA LORDELOS FERNANDES**  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Edital de*  
*Habilitação*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

---

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 47/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

**Proponente(s)**

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME
--

Arapoti, quarta-feira, 10 de agosto de 2016

  
**LUANA LORDELOS FERNANDES**

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo de*  
*Adjudicação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 75/2016;
- Pregão nº 47/2016.

Cujo OBJETO consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME	12.739,60
<b>Total (R\$):</b>	<b>12.739,60</b>

Arapoti, quarta-feira, 10 de agosto de 2016

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

**TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS**  
Presidente do FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo de*  
*Homologação*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

227

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Ref.:** Pregão nº 47/2016.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 47/2016 - Processo nº 75/2016.**

Arapoti, quarta-feira, 10 de agosto de 2016

**BRAZ RIZZI**

Prefeito Municipal

**TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS**

Presidente do FMS